

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 04/ 2023

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/02/20**

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. *Proposta de Deliberação nº 6 de 10 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente*
– **Castelo de Almourol e Centro de Interpretação Templário / Horário e Preço.**
2. *Proposta de Deliberação nº 8 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – 2ª.* **Revisão da Carta Educativa.**
3. *Proposta de Deliberação nº 9 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes –* **Rota dos Templários / Protocolo de Colaboração.**
4. *Proposta de Deliberação nº 10 de 13 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes –* **Aceitação de Doação / Jogos, DVD'S e Livros.**
5. *Proposta de Deliberação nº 11 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes –* **Baile de Carnaval / Isenção do pagamento da taxa de ruído - Ratificação.**
6. *Proposta de Deliberação nº 12 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes –* **Aceitação de Doação/Livros.**
7. *Proposta de Deliberação nº 13 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes –* **Aceitação de Doação / Livros.**
8. *Informação de 16 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*
– **Exercício do direito de preferência na compra de imóveis.**
9. *Processo nº 42/2000 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de CIC – Construtora Imobiliária do Centro, Lda. –* **Autorização de Utilização / Averbamento de compatibilidade de uso industrial.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 10. *Proposta de Deliberação nº 7 de 16 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente***
– Descentralização de competências na Ação Social / Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2022

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 20 DE FEVEREIRO DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELA EXCELENTÍSSIMA SR^a. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

ATA Nº 04/2023

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além da Exma. Senhora Vice-Presidente MARINA LOPES HONÓRIO, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

A Excelentíssima Senhora Vice- Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 10 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Castelo de Almourol e Centro de Interpretação Templário / Horário e Preço

Síntese:

Na sequência da celebração do Protocolo de Colaboração entre o Exército Português (Escola Prática de Engenharia) e a Câmara Municipal da Barquinha em 6 de junho de 2008, posteriormente alterado pelo aditamento em 14 de junho de 2021, o Município encontra-se obrigado a assegurar a gestão do empreendimento, autonomamente ou através de terceira pessoa (art.º 3.º alínea f.) bem como coordenar com o Exército a definição das normas de exploração e utilização do empreendimento, incluindo a fixação e atualização dos precários a aplicar que, deverão sempre ter como referência o que se encontra definido pelo Ministério da Cultura para empreendimentos similares (art.º 3.º alínea l.).

Assim, e tendo em consideração que esse trabalho tem sido executado pela Junta de Freguesia de Tancos, por via de celebração de Protocolo, que permite efetuar a limpeza da Ilha, do Castelo, e fazer o transporte de turistas, mantendo 4 barcos fora de bordo para os passeios turísticos no Rio Tejo, possuindo ainda 1 (um) atrelado para barcos, e realiza a manutenção dos cais de acostagem das embarcações turísticas, entre outras tarefas, e após ter sido ouvido o Exército Português, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação de horário de partidas dos barcos, dias de abertura do Castelo e precário para ingresso na ilha, Castelo e no novo Centro de Interpretação Templário, com efeitos reportados a 1 de março de 2023.

A Tabela com os preços e os horários propostos, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

DELIBERAÇÃO Nº 44/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O HORÁRIO PROPOSTO PARA AS PARTIDAS DOS BARCOS, APROVAR OS DIAS PROPOSTOS PARA ABERTURA DO CASTELO, BEM COMO O PREÇÁRIO PROPOSTO PARA INGRESSO NA ILHA, CASTELO E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO TEMPLÁRIO “.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, QUE OS EFEITOS DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, SEJAM REPORTADOS A 1 DE MARÇO DE 2023”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: 2ª. Revisão da Carta Educativa

Síntese:

A Carta Educativa é o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município.

Assim e tendo em conta que a sua última revisão foi realizada no ano de 2019 e, após um contexto global de fortes transformações das dinâmicas sociais (contexto pandémico



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

vivenciado, conflitos armados, adoção de políticas regionais e locais de ação direta no panorama educativo, regeneração urbana, criação de empresas, entre outros fatores), bem como os resultados dos Censos 2021, tornou-se necessária e imperativa a sua revisão.

Com vista à sua conceção foram seguidas as linhas diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação, bem como um conjunto de sugestões metodológicas que foram apresentadas.

A revisão efetuada da Carta Educativa (2ª), mereceu, parecer favorável, por unanimidade, do Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião de 15 de fevereiro de 2023, após ter sido devidamente analisada e apreciada.

Nestes termos, e de acordo com o disposto no nº1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, pela Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes, a aprovação da 2ª. “Revisão da Carta Educativa”, bem como que esta, seja posteriormente remetida a apreciação e votação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO Nº 45/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 2ª REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO REMETER A MESMA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº1 DO ARTIGO 14º, DO DECRETO-LEI Nº21/2019 DE 30 DE JANEIRO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

**ASSUNTO: Rota dos Templários / Protocolo de Colaboração****Síntese:**

O projeto “Rota dos Templários no Médio Tejo” compreende a estruturação de uma rede ancorada na temática Templária, de forte expressão territorial, tendo a ambição de se expandir, a curto e a médio/longo prazo, para outras latitudes do território nacional e internacional, conferindo maior dimensão e robustez a esta rede.

A “Rota dos Templários no Médio Tejo” foi estruturada em articulação com os municípios que partilham esta temática, fazendo parte de uma estratégia conjunta de intervenção que define um conjunto de ações comuns e agregadoras da rede territorial da Rota Templária no Médio Tejo, a promover pela CIM Médio Tejo, e algumas ações específicas e complementares, a promover pelos Municípios e outros parceiros da Rede.

O município de Vila Nova da Barquinha é detentor de um património inigualável e que atesta a forte presença templária no território concelhio, que se consubstancia na edificação do Castelo de Almourol, Monumento Nacional de características singulares a nível nacional e internacional, e tem vindo a apostar no desenvolvimento da temática, tendo criado o Centro de Interpretação Templário de Almourol, cuja operação contribui diretamente para a valorização da temática templária presente no território, para a salvaguarda e preservação do património (material e imaterial) existente, e para o aprofundamento de estudos sobre a Ordem do Templo.

No âmbito do Turismo Militar é devidamente reconhecida a importância da herança templária e do seu património histórico-militar no território nacional, tendo este projeto como objetivos fundamentais o aproveitamento dos principais ativos culturais e naturais da região; consolidar a oferta turística instalada e aumentar a capacidade de alavancagem turística dos principais polos de atração e das marcas historicamente reconhecidas; dotar o território com novos produtos turísticos capazes de promover o equilíbrio e a coesão territorial; e fomentar o trabalho em rede entre os agentes públicos e privados com vista à captação de novos mercados e segmentos turísticos.



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Assim, a ‘Rota dos Templários’ ambiciona assumir-se como um produto turístico de valorização da presença dos Templários Portugal e projetar esta rota no espaço europeu e no mundo, pelo que a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo municipal a aprovação da celebração de Protocolo de Colaboração da Rota dos Templários Portugal, que visa assegurar a gestão concertada da referida Rota, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre os parceiros, por forma a dar respostas as necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 46/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA ROTA DOS TEMPLÁRIOS PORTUGAL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO “.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10 de 13 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Aceitação de Doação / Jogos, DVD’S e Livros



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Síntese:

A Sr^a. Marta Ataíde, pretende oferecer ao Município alguns Jogos, Dvd's e Livros, sob a forma de doação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, Lista onde constam os bens para doação ao Município, e cuja aceitação deverá ser aprovada pelo referido Órgão (alínea j), do nº 1 do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual), sendo os referidos livros, em caso de aceitação da doação, aumentados ao acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

A lista dos livros a doar ao Município (Anexo I), em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 47/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS JOGOS, DVD'S E LIVROS MELHOR IDENTIFICADOS NO ANEXO I DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Baile de Carnaval / Isenção do pagamento da taxa de ruído - Ratificação



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Síntese:

Na sequência da proposta apresentada pela Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o despacho de 15 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual o Centro Cultural e Desportivo – CECUDE de Praia do Ribatejo foi isento do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 10,40€ (dez euros e quarenta cêntimos), para realização de “Baile de Carnaval” que teve lugar entre as 22 horas do dia 18 de fevereiro de 2023 e as 4 horas do dia 19 de fevereiro de 2023”.

DELIBERAÇÃO Nº 48/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, ATRAVÉS DO QUAL, O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO – CECUDE DE PRAIA DO RIBATEJO FICOU ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NO VALOR DE 10,40€, PARA REALIZAÇÃO DE “BAILE DE CARNAVAL” QUE TEVE LUGAR NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2023”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 12 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Aceitação de Doação/Livros

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Síntese:

A Sr^a. Teresa Furtado, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, Lista onde constam os bens para doação ao Município, e cuja aceitação deverá ser aprovada pelo referido Órgão (alínea j), do nº 1 do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual), sendo os referidos livros, em caso de aceitação da doação, aumentados ao acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

A lista dos livros a doar ao Município (Anexo I), em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 49/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS LIVROS MELHOR IDENTIFICADOS NO ANEXO I DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 13 de 15 de fevereiro de 2023, da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Aceitação de Doação / Livros



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Síntese:

A Sr^a. Evelina Gaspar, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, Lista onde constam os bens para doação ao Município, e cuja aceitação deverá ser aprovada pelo referido Órgão (alínea j), do n^o 1 do artigo 33^o do anexo I, à Lei n^o 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual), sendo os referidos livros, em caso de aceitação da doação, aumentados ao acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

A lista dos livros a doar ao Município (Anexo I), em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO N^o 50/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS LIVROS MELHOR IDENTIFICADOS NO ANEXO I DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N^o 3., DO ARTIGO 57^o, DA LEI N^o 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 16 de fevereiro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do direito de preferência na compra de imóveis



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 16 de fevereiro de 2023, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 18766/2023 de 09/02/2023;
- Nº de pedido 19923/2023 de 13/02/2023;
- Nº de pedido 21160/2023 de 14/02/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 51/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 42/2000 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de CIC – Construtora Imobiliária do Centro, Lda.

ASSUNTO: Autorização de Utilização / Averbamento de compatibilidade de uso industrial



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

Síntese:

Por requerimento de 9 de fevereiro de 2023, requereu a Sr^a. Verónica Lara Atache, residente na Rua Joaquim Vitor Arnaut Pombeiro, nº 3 – R/C Esquerdo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de Administradora da Empresa Mercury Natur, Unipessoal, Lda., com sede na **Rua de Santo António, Entrada 253, Loja 7 /Lousada**, arrendatária do prédio urbano designado por Lote 2 – C, sito em Urbanização do Alto da Fonte, Lagarito, Horta da Fonte, Serrado dos Quartéis Aldeinha ou Barreira Vermelha / Vila Nova da Barquinha, com a área de 262,50m², inscrito na matriz predial urbana sob o número 1149, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 719/19980706, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, autorizar averbamento ao Alvará nº 33/2003 de comércio para instalação de um estabelecimento industrial, tipo 3, de acordo com o Sistema da Indústria responsável (SIR).

A informação técnica sustenta:

“Na qualidade de administradora da firma arrendatária, é requerido o averbamento no alvará de utilização nº 33/2003 de comércio para instalação de um estabelecimento industrial tipo 3, de acordo com o Sistema da Indústria Responsável (SIR), com o CAE principal 10860-R3, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 18.º do Decreto-Lei nº 73/2015, de 11 de maio, que procedeu à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, e o republicou no anexo II. Trata-se de um estabelecimento situado no r/c esq. do edifício situado na Rua Joaquim Vítor Arnaut Pombeiro, nº 3 de polícia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1149, fração autónoma A, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha.

No processo constam os seguintes documentos habilitantes: caderneta predial, certidão da CRP, certidão comercial da firma Mercury Natur, Unipessoal, Lda., contrato de arrendamento e certificado energético.



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

O art.º 18.º do SIR estabelece, nos n.ºs 3 e 4, o seguinte:

3 - Quando verifique a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, pode a câmara municipal territorialmente competente declarar compatível com uso industrial o alvará de autorização de utilização de edifício ou sua fração autónoma destinada:

a) Ao uso de comércio, serviços ou armazenagem, no caso de se tratar de estabelecimento industrial a que se refere a parte 2-B do anexo I ao SIR;

b) (...)

4 - O procedimento para a obtenção da declaração de compatibilidade referida no número anterior rege-se, com as necessárias adaptações, pelo regime procedimental aplicável à autorização de utilização de edifícios ou as suas frações, constante do RJUE, sendo tal declaração, quando favorável, inscrita, por simples averbamento, no título de autorização de utilização já existente.

A parte 2-B do anexo I ao SIR indica os estabelecimentos industriais a que se refere a alínea a) do n.º 3 do art.º 18.º, no qual consta o CAE 10860-R3 - fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos, com potência elétrica $\leq 99\text{kVA}$, potência térmica não superior a $4 \times 10^6 \text{ kJ/h}$ e n.º de trabalhadores não superior a 20.

Em face do exposto, e observando-se que esta atividade económica não tem impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental, poderá ser deferida a pretensão de averbamento ao alvará de utilização n.º 33/2003, declarando compatível o uso industrial do tipo 3, com o CAE principal 10860-R3, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, que procedeu à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto”.

DELIBERAÇÃO Nº 52/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DA REQUERENTE E PROCEDER AO AVERBAMENTO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO Nº 33/2003, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 7 de 16 de fevereiro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Descentralização de competências na Ação Social / Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

Síntese:

Atendendo à descentralização de competências na Ação Social, ocorrida em novembro de 2022 e tendo em conta o estabelecido em matéria de garantia de acesso a sistema de informação específico, com a disponibilização aos municípios do atual sistema de informação do atendimento e acompanhamento social que inclui a componente de inserção do RSI, considerando ainda o regime legal vigente bem como a licitude e os termos de acesso aos dados sigilosos e atendendo a que importa estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), no âmbito da transferência de competências, nas seguintes matérias:

- Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

- Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão executivo Municipal a celebração de Protocolo sobre o Tratamento e Proteção de Dados Pessoais que visa estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da Transferência de Competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 6).

*No decurso da discussão do presente ponto a Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva afirmou que, apesar de oportunamente ter votado contra a celebração do Protocolo de Delegação de Competências, em matéria de Ação Social, irá votar favoravelmente o presente ponto, uma vez que, o mesmo diz respeito a questões relativas à proteção de dados pessoais e que se trata de matéria de carácter obrigatório nos termos da Lei.

DELIBERAÇÃO Nº 53/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO MANDATAR O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA PROCEDER À ASSINATURA DO MESMO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Extraordinária de 20/02/2023

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{ma} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números ____ a ____ de 2023, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, a Ex.^{ma} Sr.^a Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquela Ex.^{ma} Sra. Vice-Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

Maíra Bonal

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
20 de fevereiro de 2023**



Barquinha

Para ser presente em reunião
de Câmara

19/2/2023

O Presidente

Ponto 1 do PT de 2023/02/20

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROponente: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE	Nº 6/2023	10/2/2023
ASSUNTO: Castelo de Almourol e Centro de Interpretação Templário – Horário e Preçário		

Por protocolo de colaboração entre o Exército Português (Escola Prática de Engenharia) e a Câmara Municipal da Barquinha celebrado em 6/6/2008.com as alterações introduzidas pelo aditamento em 14/6/2021, o Município obriga-se a assegurar a gestão do empreendimento, autonomamente ou através de terceira pessoa (art.º 3.º alínea f.) bem como coordenar com o Exército a definição das normas de exploração e utilização do empreendimento, incluindo a fixação e atualização dos precários a aplicar que, deverão sempre ter como referência o que se encontra definido pelo Ministério da Cultura para empreendimentos similares (art.º 3.º alínea l.).

Na administração dos bens do domínio do Estado (ou de outra pessoa coletiva pública), desempenham papel fundamental as entidades que diretamente ou indiretamente os administram aos níveis da sua conservação, valorização e rendibilização.

No caso de Almourol esse trabalho, por protocolo, tem sido executado pela Junta de Freguesia de Tancos que efetua a limpeza da ilha, do Castelo, faz o transporte de turistas, mantendo 4 barcos fora de bordo para os passeios turísticos no rio Tejo, possui um 1 atrelado para barcos, faz a manutenção dos cais de acostagem das embarcações turísticas, entre outras tarefas.

Assim, ouvido o Exército Português, conforme correspondência em anexo, proponho:

Que a Câmara Municipal delibere que o horário de partidas dos barcos, dias de abertura do Castelo e preçário para ingresso na ilha, Castelo e no novo Centro de Interpretação Templário, sejam os que constam do documento em anexo, com efeitos reportados a 1 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

20/02/2023

O Presidente

Fernando Santos Freire

Deliberado, por unanimidade, aprovar o horário proposto para as partidas dos barcos, aprovar os dias propostos para abertura do Castelo, bem como o preçário proposto para ingresso na ilha, Castelo e Centro de interpretação Templário.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que os efeitos da presente deliberação, sejam reportados a 1 de Março de 2023.

Aprovado em reunião.

Marina Dorado

CASTELO DE ALMOUROL

CENTRO DE INTERPRETAÇÃO TEMPLÁRIO DE ALMOUROL – VILA NOVA DA BARQUINHA

1. Partidas fluviais do cais de Tancos

Localização GPS: 08°23'56,552"W – 39°27'31,494"N

Passeio Fluvial com embarque no Cais D'El Rei, em Tancos, com paragem para visita à ilha e ao castelo, regresso a Tancos e entrada no Centro de Interpretação Templário de Almourol (CITA).

Embarcação de recreio com capacidade para 50 pessoas.

Terça-feira a domingo (só com marcação prévia para grupos superiores a 15 pessoas, e as partidas são de hora a hora)

1 Novembro a 28 Fevereiro: 10h às 13h – 14h30 às 17h

1 Março a 31 Outubro: 10h às 13h – 14h30 às 19h

Preços para grupos com marcação prévia:

- por pessoa até 5 pessoas, a 6 €.

- por pessoa a partir de 5 pessoas até 14 pessoas inclusive, a 5,5 €.

- por pessoa a partir de 15 pessoas, a 4,0 €.

2. Partidas fluviais do cais junto ao castelo

Localização GPS: 08°23'02,301"W – 39°27'43,126"N

Acesso à ilha e ao castelo (entrada no Castelo) e embarcações com capacidade para 20 pessoas e entrada no Centro de Interpretação Templário de Almourol (CITA).

Terça-feira a domingo.

1 outubro a 28 fevereiro: 10h às 13h – 14h30 às 17h

Preço – 4 € por pessoa

3. Abertura e horário de encerramento – Castelo de Almourol

Abertura - 1 de março a 30 de setembro – aberto todos os dias

De 1 de outubro de 28 de fevereiro (encerra à segunda-feira)

4. Horário:

1 de outubro a 31 de outubro: das 9h30 às 13h – 14h30 às 18h30

1 de novembro a 30 de janeiro: 10h00 às 13h – 14h30 às 17h00

fevereiro: 10h às 13h – 14h30 às 17h30

1 de março a 30 de setembro: 9h30 às 13h – 14h30 às 18h30

5. Abertura e horário de encerramento – Centro de Interpretação Templário de Almourol

Todos os dias úteis: das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30.

Sábados e domingos: das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00

Encerramento –segunda-feira (de 1 de outubro a 28 de fevereiro)

6. Contactos, reservas, faturação e informações:

Junta de Freguesia de Tancos, NIPC 507329945

Tel/Fax: 249712094

Telm: 962625678

E-mail: jftancos@gmail.com

7. Contactos e informações:

Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha

Tel/Fax: 249720358

Fernando Freire

De: cor bastos.bpm <bastos.bpm@exercito.pt>
Enviado: 13 de fevereiro de 2023 12:24
Para: Fernando Freire
Cc: tcor dias.sc; maj martins.bmr2; smor cacho.ccs
Assunto: RE: Horário e preçário do Castelo de Almourol

MI Presidente da CM de Vila Nova da Barquinha,
Dr. Fernando Freire,

Não havendo alteração ao preçário, nada há a obstar quanto à proposta de alteração do Horário.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,



Bartolomeu Pedro Martins de BASTOS
Coronel
Comandante
249730872/898 - 916128162 - 474372
bastos.bpm@exercito.pt

Estrada Nacional N.º 3 - Polígono de Tancos
Praia do Ribatejo, 2260-263
www.exercito.pt
re1@exercito.pt

De: Fernando Freire <fernando.freire@cm-vnbarquinha.pt>
Enviada: 10 de fevereiro de 2023 16:17
Para: cor bastos.bpm <bastos.bpm@exercito.pt>
Assunto: Horário e preçário do Castelo de Almourol
Importância: Alta

Ilustre Comandante,
Cor Bartolomeu Bastos,

Conforme documento em anexo, e no cumprimento do protocolo em vigor, coloca à consideração de V.Ex.^a o que tiver por oportuno.

Face ao regime anterior informo que não há aumento de preço nos ingressos de Almourol, mas tão só alteração no horário, com singelas alterações e com abertura às 2.^a feiras a partir de março.

Com os melhores cumprimentos, e estima pessoal.

Fernando Santos Freire
Município de Vila Nova da Barquinha
Praça da República
2260-411 Vila Nova da Barquinha
Tel. 968033856 ou 249720374

Fernando Freire

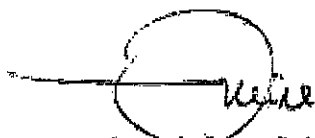
De: Fernando Freire
Enviado: 10 de fevereiro de 2023 16:17
Para: 'cor bastos.bpm'
Assunto: Horário e preçário do Castelo de Almourol
Anexos: Proposta deliberação 6_2023 Almourol - preçário.doc
Importância: Alta

Ilustre Comandante,
Cor Bartolomeu Bastos,

Conforme documento em anexo, e no cumprimento do protocolo em vigor, coloca à consideração de V.Ex.^a o que tiver por oportuno.

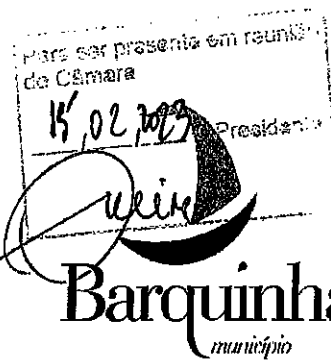
Face ao regime anterior informo que não há aumento de preço nos ingressos de Almourol, mas tão só alteração no horário, com singelas alterações e com abertura às 2.^a feiras a partir de março.

Com os melhores cumprimentos, *e estima pessoal.*



Fernando Santos Freire
Município de Vila Nova da Barquinha
Praça da República
2260-411 Vila Nova da Barquinha
Tel. 968035856 ou 249720374

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 3 de 8T de 2023/02/20

PROPONENTE: Vereadora Paula Sofia Prada Pontes	Nº 9	15-02-23
--	------	----------

ASSUNTO: Rota dos Templários - protocolo de colaboração

O projeto “Rota dos Templários no Médio Tejo” compreende a estruturação de uma rede ancorada na temática Templária, de forte expressão territorial, tendo a ambição de se expandir, a curto e a médio/longo prazo, para outras latitudes do território nacional e internacional, conferindo maior dimensão e robustez a esta rede.

A “Rota dos Templários no Médio Tejo” foi estruturada em articulação com os municípios que partilham esta temática, fazendo parte de uma estratégia conjunta de intervenção que define um conjunto de ações comuns e agregadoras da rede territorial da Rota Templária no Médio Tejo, a promover pela CIM Médio Tejo, e algumas ações específicas e complementares, a promover pelos Municípios e outros parceiros da Rede.

Assim, e considerando que,

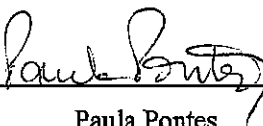
- O município de Vila Nova da Barquinha é detentor de um património inigualável e que atesta a forte presença templária no território concelhio, que se consubstancia na edificação do Castelo de Almourol, Monumento Nacional de características singulares a nível nacional e internacional;
- É aposta do município o desenvolvimento da temática, o que se atesta pela criação do Centro de Interpretação Templário de Almourol, e cuja operação contribui diretamente para a valorização da temática templária presente no território, para a salvaguarda e preservação do património (material e imaterial) existente, e para o aprofundamento de estudos sobre a Ordem do Templo;
- É reconhecida no âmbito do Turismo Militar a importância da herança templária e do seu património histórico-militar no território nacional;
- Os objetivos fundamentais deste projeto incluem o aproveitamento dos principais ativos culturais e naturais da região; consolidar a oferta turística instalada e aumentar a capacidade de alavancagem turística dos principais polos de atração e das marcas historicamente reconhecidas; dotar o território com novos produtos turísticos capazes de promover o equilíbrio e a coesão territorial; e fomentar o trabalho em rede entre os agentes públicos e privados com vista à captação de novos mercados e segmentos turísticos;
- No caso do município de Vila Nova da Barquinha, o projeto promove o desenvolvimento económico-social da Vila, pela atratividade existente em torno da temática templária, ao nível nacional e internacional, e que se consubstancia na promoção dos recursos endógenos municipais e regionais;
- O projeto, estruturante ao nível local e de relevância regional, constitui uma mais-valia e contribui diretamente para a estruturação da oferta turística no concelho e na região centro, potenciando a permanência dos turistas e visitantes na região, com uma nova oferta;
- É consensual a importância de estruturar, de forma concertada, a oferta associada à temática templária, conferindo-lhe coerência e solidez;
- A ‘Rota dos Templários’ ambiciona assumir-se como um produto turístico de valorização da presença dos Templários Portugal e projetar esta rota no espaço europeu e no mundo;

Face ao exposto, propõe-se, a aprovação do Protocolo de Colaboração da Rota dos Templários Portugal, em anexo à presente proposta de deliberação.

A Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO



Paula Pontes

20 / 02 / 2023

DELIBERAÇÃO:

Paula Canhoto

De: Paula Pontes
Enviado: 7 de fevereiro de 2023 17:38
Para: Paula Canhoto
Cc: saracourinha@gmail.com
Assunto: FW: Rota dos Templários Portugal | Reunião 1 de fevereiro - Tomar
Anexos: Rota dos Templários Portugal - Plano de Ação 2023 - reunião 1 fev.pdf; Protocolo_Rota Templarios_draft_versão 1 fev 2023.pdf; Cópia de Lista de Recursos - Rota dos Templários Portugal.xlsx; Cópia de Lista de Recursos - Rota dos Templários Portugal.xlsx

Importância: Alta

Boa tarde,

Encaminho email e anexos para darem entrada, sff.

Com os melhores cumprimentos,



Paula Sofia Prada Pontes
 Vereadora
 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
 Município de Vila Nova da Barquinha
 Praça da República | 2260-411 Vila Nova da Barquinha
 Tel. 249 720 358
www.cm-vnbarquinha.pt | www.facebook.com/cm.vnbarquinha



Antes de imprimir este email pense se necessita mesmo de o fazer. Há cada vez menos árvores no nosso Planeta

De: Ana Soares <anasoares@cm-tomar.pt>

Enviada: 7 de fevereiro de 2023 16:33

Para: Ana Alves <ana.alves@cm-vnbarquinha.pt>; corina.almeida@cm-arronches.pt;
 cristina.mendes@portoente.pt; daniel.simaio@cm-sabugal.pt; jcarlosmoura@gmail.com;
 juliomartins@visitribatejo.pt; tania.almeida@turismodoalentejo-ert.pt; marcia.barros@mogadouro.pt;
 miguel.carvalho@cm-ferreiradozeze.pt; museu@cm-nisa.pt; nelson.pedrosa@cm-pombal.pt;
 nuno.machado@cm-castelobranco.pt; Paula Pontes <paula.pontes@cm-vnbarquinha.pt>; paulo.bernardino@cm-castelobranco.pt;
 rui.fernandes@cm-soure.pt; silvia.ribau@turismodocentro.pt; suzel.santos@turismodocentro.pt;
 tiago.pereira@cm-arronches.pt; vereadora@cm-vvrodao.pt

Cc: Anabela Freitas <anabelafreitas@cm-tomar.pt>; Filipa Fernandes <filipafernandes@cm-tomar.pt>;
 teresa.ferreira@turismodeportugal.pt; miguel.pombeiro@cimt.pt; jorge.simoies@cimt.pt; joana.santos@cimt.pt;
 carla.gracio@cimt.pt; Sandra Araujo <sandraaraujo@cm-tomar.pt>; Joao Coelho <joaocoelho@cm-tomar.pt>;
 Mafalda Vilarinho <mafaldavilarinho@cm-tomar.pt>

Assunto: Rota dos Templários Portugal | Reunião 1 de fevereiro - Tomar

Importância: Alta

Exmos(as). Senhores(as),

Na sequência da reunião havida em Tomar, no passado dia 1 de fevereiro, encarrega-me a Senhora Presidente Anabela Freitas, de remeter a V.Exas o ponto de situação abaixo detalhado.

Reforçamos a importância do presente projeto para os Municípios com património / memória templária, solicitando confirmação do interesse de V.Exas em subscrever o Protocolo em anexo, até ao dia 14 de fevereiro.

Adiantamos que a assinatura formal do Protocolo decorrerá durante a BTL, no dia 3 de março, às 12h30.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Soares | Chefe de Divisão
Divisão de Turismo e Cultura
Município de Tomar | Complexo Cultural da Levada, 2300-561 Tomar
T. 249 095 796 | turismo@cm-tomar.pt | www.cm-tomar.pt



De: Helena Isabel Ribeiro [<mailto:Helena.Ribeiro@turismodeportugal.pt>]

Nota da 1ª Reunião presencial do Grupo de Trabalho da Rota dos Templários Portugal – Tomar – 1 de fevereiro 2023

Entidades presentes:

- Município de Tomar: Anabela Freitas, Filipa Fernandes, Ana Soares e Sandra Araújo
- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: Miguel Pombeiro, Jorge Simões, Joana Santos e Carla Grácio
- Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal: Sílvia Ribau e Suzel Santos
- Turismo de Portugal: Teresa Ferreira e Helena Ribeiro
- Município de Arronches: Tiago Pereira e Corina de Almeida
- Município de Castelo Branco: Paulo Bernardino e José Carlos Moura
- Município de Pombal: Nelson Pedrosa
- Município de Vila Nova da Barquinha: Paula Pontes e Ana Isabel Alves.
- Município de Vila Velha de Rodão: Ana Marques

Agenda de trabalhos:

1. **Projeto “Rota dos Templários no Médio Tejo” - Programa Valorizar I Miguel Pombeiro, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**
 - a. Foi partilhado o ponto de situação das ações em curso, incluindo as soluções tecnológicas nos sítios com património templário e o website. Os trabalhos estão a evoluir favoravelmente, tanto no projeto da CIM Médio Tejo, como nos projetos ao Programa Valorizar de Tomar, Ferreira do Zêzere e de Vila Nova da Barquinha, prevendo-se a conclusão até junho de 2023 e a promoção pública a partir do 2º semestre de 2023.
2. **Apresentação e debate da Proposta de Protocolo de Colaboração – Rota dos Templários Portugal | Anabela Freitas, Presidente da CM Tomar (anexo)**
 - a. Os municípios presentes concordaram em aderir ao Protocolo de Colaboração. No caso de Arronches, o município ficou de confirmar o interesse em aderir à rede. Devido à ausência de alguns municípios que estão mencionados no Protocolo, será feito novo envio do texto de modo a obter a confirmação do interesse em subscrever o Protocolo, preferencialmente, até dia 14 de fevereiro.
 - b. A senhora Presidente Anabela Freitas referiu que este Protocolo vai permitir mobilizar fundos regionais do Programa Portugal 2030. Também esclareceu que não existem encargos financeiros extras para os municípios que integram esta Rota.
3. **Apresentação da avaliação de recursos municipais associados à história templária nacional | Ana Soares, CM Tomar (anexo)**
 - a. Foi apresentada a lista de recursos validada pelo Comité Científico Nacional da TREF, cujas classificações traduzem a grande preocupação deste Comité no rigor da informação sobre o

património templário existente em Portugal. Foi reforçada a necessidade de assegurar o alinhamento com a classificação do património templário europeu.

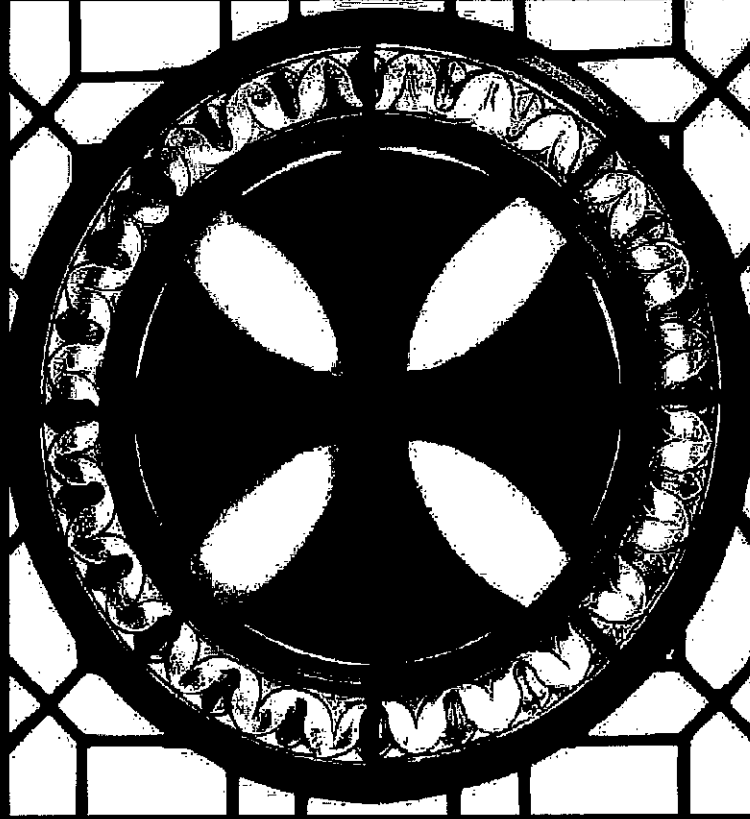
- b. O Município de Pombal referiu a existência de mais património templário no concelho, que importar validar.
- c. O Município de Arronches referiu que o património templário existente no concelho não tem muita relevância, pelo que irão aferir da pertinência de aderir ao projeto.

4. Apresentação e debate da Proposta de Plano de Ação 2023 – Rota dos Templários Portugal | Teresa Ferreira, Turismo de Portugal (anexo)

- a. O Plano de Ação apresentado é uma proposta de trabalho que pode, a todo o momento, ser ajustada e enriquecida, no âmbito do trabalho da rede. O documento será partilhado para recolha de eventuais contributos.

5. Próximos Passos

- a. Recolher a confirmação de quais os municípios que pretendem subscrever o Protocolo de Colaboração proposto
- b. Confirmar a possibilidade de assinatura do Protocolo de Colaboração na BTL, no dia 3 março (horário a acordar, de forma a assegurar a presença dos representantes dos municípios que irão assinar o Protocolo)
- c. Clarificar os pontos focais dos vários municípios, para assegurar que as comunicações do Grupo de Trabalho sejam bem recebidas por todos.



©CM Tomar

ROTA DOS TEMPLEARIOS PORTUGAL

Plano de Ação 2023

Encontro de Parceiros | Tomar - 1 de fevereiro 2023



1. Enquadramento

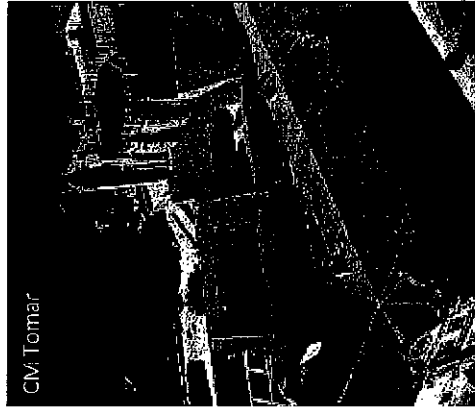
- O património material e imaterial associado à presença da **Ordem dos Templários em Portugal** cruza vários territórios conferindo-lhes identidade própria, passível de ser partilhada com as comunidades e turistas
- Este património potencia a atratividade turística dos territórios e deve ser trabalhado a uma **escala nacional**, relevando as especificidades mas também as marcas comuns
- A **Rota dos Templários Portugal** tem potencial para ser trabalhado em **rede**, com o envolvimento de parceiros locais, regionais e nacionais, para estruturação e divulgação dessa oferta turístico-cultural
- A **Rota dos Templários Portugal** tem condições para se afirmar internacionalmente através da TREF (Templars Route European Federation)
- Os promotores* das 4 candidaturas ao Programa Valorizar, de qualificação e promoção do Património Templário, consolidaram as bases para prosseguir um trabalho em rede, à escala nacional
- À data, **11 municípios** manifestaram interesse em aderir ao projeto

*CIM Médio Tejo, CM Tomar, CM Ferreira do Zêzere e CM Vila Nova da Barquinha

2. Objetivos

- Dinamizar a **Rota dos Templários Portugal** como uma rede de oferta turístico-cultural ancorada no património templário
- Incrementar o conhecimento dos **agentes locais** sobre o património templário, de forma a enriquecer os conteúdos e as experiências associadas à Rota
- Estimular o desenvolvimento de **atividades culturais, serviços e programas turísticos**, com base no património templário
- Potenciar a **visitação turística** e o prolongamento da estadia nos territórios, ao longo de todo o ano
- **Promover** junto dos mercados interno e internacionais a Rota dos Templários Portugal
- Integrar a Rota dos Templários Portugal nos **Itinerários Culturais do Conselho da Europa**, em articulação com a TREF

Rota dos Templários Portugal - Municípios com património templário



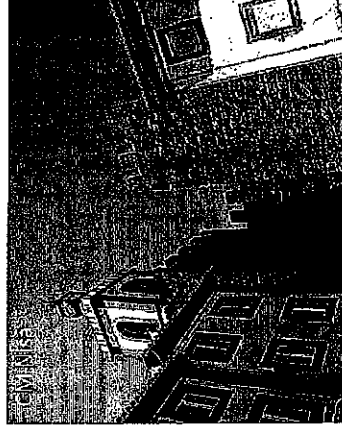
CM Tomar



CM Pombal



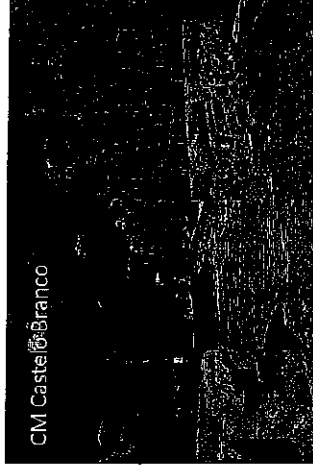
CM Arronches



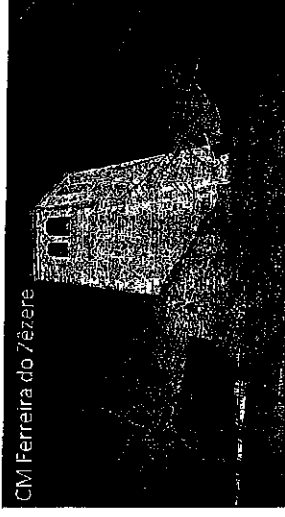
CM Sabugal



CM Vila Nova da Barquinha



CM Castelo Branco



CM Ferreira do Zêzere



CM Évora



3. Metodologia

Criação de **Grupo de Trabalho** para estruturação da **Rota dos Templários Portugal**, coordenado pela CM Tomar, em colaboração com o Turismo de Portugal e as Entidades Regionais de Turismo

Consolidação da rede de parceiros da Rota dos Templários Portugal através da celebração de **Protocolo de Colaboração** para dinamização, valorização e promoção da Rota

Envolvimento de **outras entidades relevantes** para o desenvolvimento e dinamização da Rota e outros municípios com património templário validado pelo Comité Científico Nacional da TREF e com interesse em aderir à rede

3. Metodologia

Definição de **Planos de Ação anuais** para a dinamização da Rota dos Templários Portugal, contemplando a valorização turística dos recursos, a capacitação dos agentes, o fomento de programas turísticos que cruzem os territórios, a promoção nacional e internacional

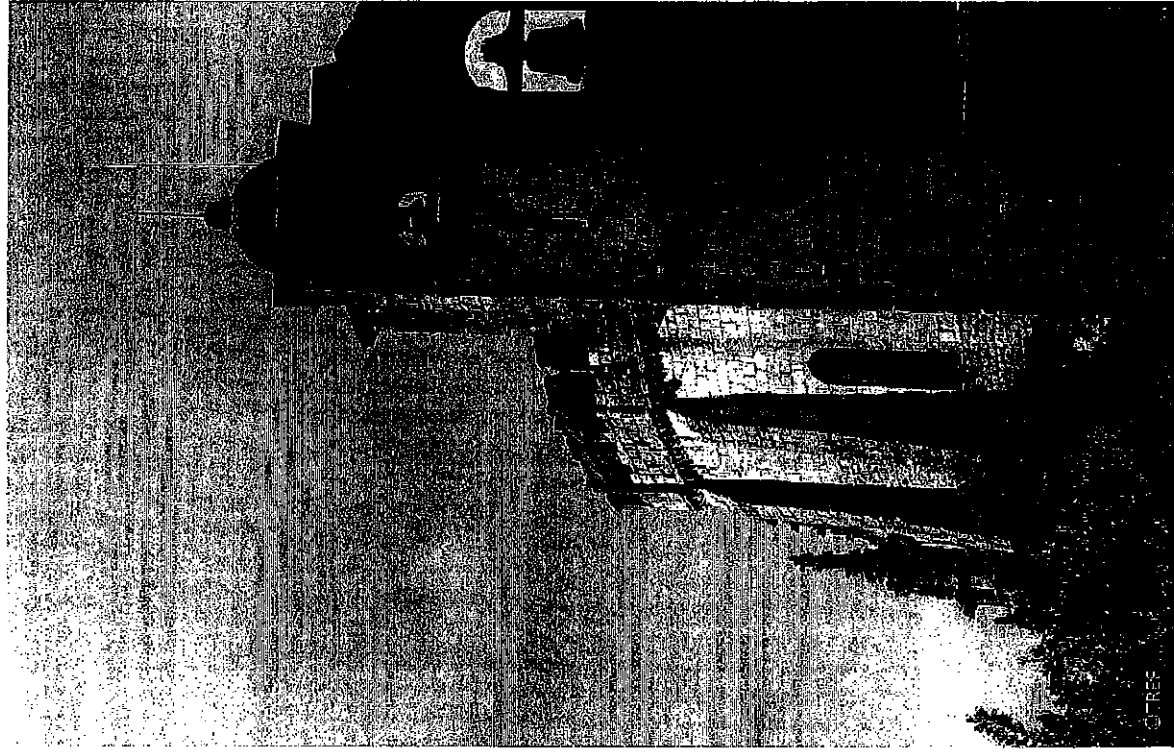
Organização de um **encontro nacional anual**, envolvendo os Parceiros e empresas turísticas que operam nos territórios da Rota

Colaboração institucional com a **TREF - Templars Route European Federation**, para reforço da representação nacional e futura integração nos Itinerários Culturais do Conselho da Europa



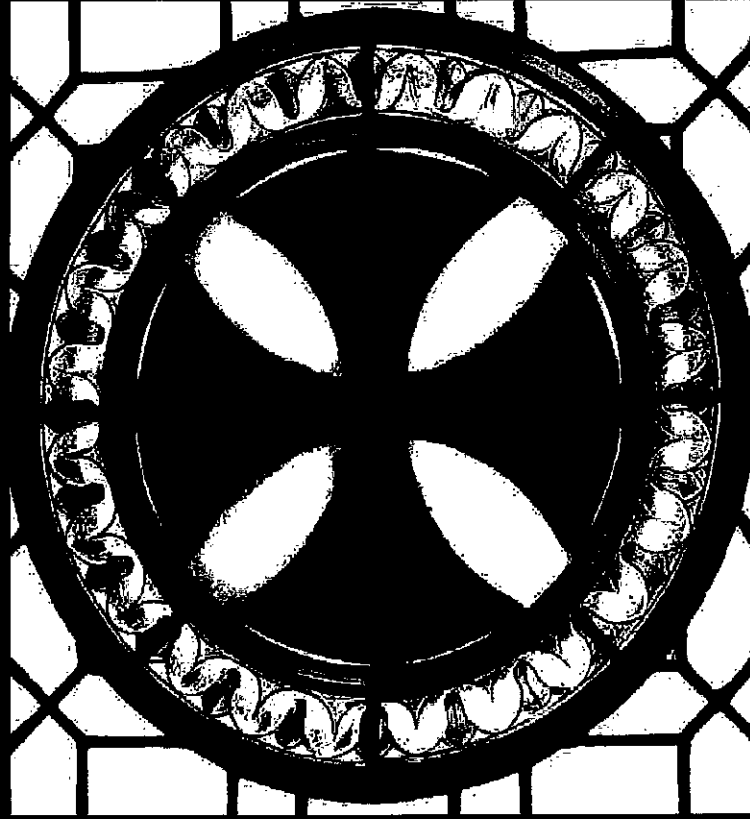
4. AÇÕES EM 2023

- Assinatura do Protocolo de Colaboração entre os Parceiros – proposta: 3 de março, stand Turismo do Centro na BTL 2023
- Reuniões periódicas do Grupo de Trabalho para implementação das iniciativas do plano de ação
- Identificação e caracterização das condições de visitação dos recursos templários dos municípios
- Identificação de oportunidades de financiamento para projetos de qualificação dos recursos templários, em rede
- Envolvimento de outras entidades relevantes para o desenvolvimento e valorização turística da Rota | ex: Convento de Cristo, Associação Portuguesa de Turismo Militar, outras Comunidades Intermunicipais



4. AÇÕES EM 2023

- Ciclo de Webinars dedicado à Rota dos Templários
- Formação na Academia Digital dedicada ao Turismo Militar
- Encontro Nacional anual, envolvendo os Parceiros e as empresas turísticas
- Calendário de eventos da Rota dos Templários Portugal
- Partilha de conteúdos técnicos de apoio à estruturação de roteiros temáticos (projeto Valorizar CIM Médio Tejo)
- Disponibilização de informação atualizada e relevante, em idiomas, no website da Rota
- Divulgação de programas e circuitos relacionados com a temática templária
- Participação em eventos nacionais e internacionais, para divulgação e promoção da Rota dos Templários Portugal



©CM Tomar

ROTA DOS TEMPLOS PORTUGAL

Turismo de Portugal
teresa.ferreira@turismodeportugal.pt
helena.ribeiro@turismodeportugal.pt

Rota dos Templários Portugal
Protocolo de Colaboração
Versão Draft

Entre:

Turismo de Portugal, IP, pessoa coletiva n.º 508 666 236, com sede em Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, representado por;

Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Arronches, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Castelo Branco, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Ferreira do Zêzere, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Mogadouro, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Nisa, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Pombal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Sabugal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Soure, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Tomar, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Considerando que:

- O desenvolvimento do Turismo Militar contribui para a materialização da Estratégia Turismo 2027, no âmbito da valorização dos territórios e das comunidades, através da qualificação e usufruto do património histórico-cultural identitário e da dinamização da oferta turística ao longo de todo o ano;
- É reconhecida, no âmbito do Turismo Militar, a relevância da herança templária e o seu património histórico-militar no território nacional e a importância desta temática no contexto do turismo nacional e internacional;
- É fundamental valorizar este património, melhorando a experiência de visita dos monumentos e recursos templários emblemáticos, através de experiências diferenciadoras, inclusivas e imersivas, nomeadamente com recurso às novas tecnologias, de modo a captar a procura turística nacional e internacional;
- É consensual a importância de estruturar, de forma concertada, a oferta associada aos templários, à escala nacional, conferindo-lhe coerência na abordagem e envolvendo as entidades relevantes e com competências em matéria de valorização do património, estruturação de produto turístico e promoção;
- O Médio Tejo é a região-piloto de estruturação da Rota dos Templários no Médio Tejo, no âmbito do projeto financiado pelo Programa Valorizar do Turismo de Portugal, pelo que, com a conclusão do projeto, estão reunidas as condições para a dinamização desta Rota, a nível nacional, identificando o modelo de articulação dos diversos parceiros envolvidos;
- A Rota dos Templários Portugal tem condições de vir a integrar a Rota Templária Europeia, desde que garantida uma oferta qualificada e de gestão integrada, no território nacional.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente PROTOCOLO visa assegurar a gestão concertada da Rota dos Templários Portugal, doravante designada por Rota, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre os Parceiros, tendo em vista dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma.

Cláusula 2.ª
Âmbito de atuação dos Parceiros

1. No quadro das respetivas competências e atribuições, e tendo em vista a gestão da Rota, os Parceiros comprometem-se a:
 - a) O Município de Tomar, na qualidade de membro fundador da Federação Europeia da Rota dos Templários (TREF):
 - a. Garantir a coordenação geral da rede de Parceiros no âmbito da operacionalização prevista na Cláusula 3ª;
 - b. Promover a articulação com o Comité Científico da TREF com vista à emissão de pareceres sobre a relevância dos recursos patrimoniais relacionados com a temática templária, visando assegurar o seu enquadramento na Rota nacional e na Rota Templária Europeia;
 - c. Assegurar a articulação da Rota nacional e dos seus Parceiros, com a Rota Templária Europeia.
 - b) O Turismo de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de turismo:
 - a. Colaborar com o Município de Tomar na coordenação geral da rede de Parceiros, no âmbito da operacionalização prevista na Cláusula 3ª;
 - b. Colaborar com os Parceiros na implementação das ações de estruturação e promoção da Rota, no âmbito das suas competências.
 - c) A CIM Médio Tejo, na qualidade de entidade promotora do projeto para a região-piloto da Rota dos Templários no Médio Tejo:
 - a. Articular com os Parceiros a aplicação dos documentos técnicos produzidos no âmbito daquele projeto, visando a coerência de abordagem e conceitos;
 - b. Articular com os Parceiros a aplicação da Identidade gráfica da Rota dos Templários Portugal definida;
 - c. Articular com os Parceiros a gestão do website e aplicação móvel da Rota dos Templários Portugal existentes.
 - d) As Entidades Regionais de Turismo:
 - a. Colaborar com o Município de Tomar e o Turismo de Portugal na coordenação geral da rede de Parceiros no âmbito da operacionalização prevista na Cláusula 3ª;
 - b. Colaborar com os Parceiros na implementação das ações de estruturação e promoção nacional da Rota, no âmbito das suas competências.
 - e) Os Municípios:
 - a. Participar no desenvolvimento das ações comuns de dinamização da Rota dos Templários Portugal;
 - b. Colaborar na partilha de informação e conteúdos relevantes para a concretização das ações a realizar;
 - c. Colaborar na melhoria das condições de acessibilidade e visitação dos sítios templários nos respetivos territórios;
 - d. Estimular a capacitação dos recursos humanos afetos aos recursos templários da Rota;

- e. Aplicar a identidade gráfica e manter o alinhamento dos conteúdos na comunicação da Rota.
2. Os Parceiros comprometem-se a promover as iniciativas e articulações institucionais com vista a alcançar o envolvimento de outras entidades que, pelas suas competências, sejam relevantes para o desenvolvimento e valorização turística da Rota, nomeadamente, o Convento de Cristo, a Associação Portuguesa de Turismo Militar, as Comunidades Intermunicipais e as Agências Regionais de Promoção Turística abrangidas pelo território da Rota.
3. Os Parceiros comprometem-se, ainda, a envolver municípios com relevantes recursos patrimoniais relacionados com a temática templária, que manifestem interesse em integrar a Rota dos Templários Portugal.

Cláusula 3.ª

Operacionalização

Com vista à dinamização e consolidação da Rota, os Parceiros comprometem-se a desenvolver as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se venham a identificar como necessárias:

- a. Realizar reuniões regulares, com uma periodicidade mínima bimestral, para implementação dos planos de ação anuais que vierem a ser definidos, no âmbito da estruturação e promoção da Rota;
- b. Dinamizar, de forma regular, ações de capacitação dirigidas aos gestores dos recursos associados à Rota e às empresas turísticas;
- c. Produzir e disponibilizar informação atualizada e relevante, em idiomas, no website da Rota;
- d. Desenvolver ações de colaboração e em parceria com a Rota Templária Europeia;
- e. Organizar um encontro nacional anual, envolvendo os Parceiros e empresas turísticas que operam nos territórios da Rota, com vista à partilha de boas práticas, à divulgação de projetos e de serviços turísticos associados à Rota e outros temas de interesse para a valorização turística da Rota.

Cláusula 4.ª

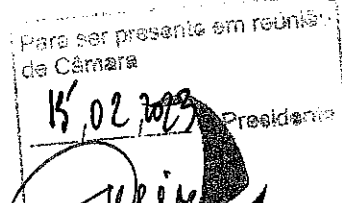
Interpretação, dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade e aplicação das cláusulas do presente Protocolo, são resolvidas, por acordo entre as Partes, à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expresso na cláusula 1ª.

Cláusula 5.ª

Vigência

1. O presente PROTOCOLO produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, renovável automaticamente por iguais períodos.
2. Qualquer dos Parceiros pode impedir a renovação automática, mediante comunicação escrita aos demais Parceiros, com uma antecedência não inferior a 3 meses do termo do Protocolo.
3. A oposição à não renovação do Protocolo por um dos Parceiros, não prejudica a vigência do Protocolo relativamente aos demais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
 Ponto 3 de 17 de 2023/02/20

PROPONENTE: Vereadora Paula Sofia Prada Pontes	Nº 9	15-02-23
ASSUNTO: Rota dos Templários - protocolo de colaboração		

O projeto “Rota dos Templários no Médio Tejo” compreende a estruturação de uma rede ancorada na temática Templária, de forte expressão territorial, tendo a ambição de se expandir, a curto e a médio/longo prazo, para outras latitudes do território nacional e internacional, conferindo maior dimensão e robustez a esta rede.

A “Rota dos Templários no Médio Tejo” foi estruturada em articulação com os municípios que partilham esta temática, fazendo parte de uma estratégia conjunta de intervenção que define um conjunto de ações comuns e agregadoras da rede territorial da Rota Templária no Médio Tejo, a promover pela CIM Médio Tejo, e algumas ações específicas e complementares, a promover pelos Municípios e outros parceiros da Rede.

Assim, e considerando que,

- O município de Vila Nova da Barquinha é detentor de um património inigualável e que atesta a forte presença templária no território concelhio, que se consubstancia na edificação do Castelo de Almourol, Monumento Nacional de características singulares a nível nacional e internacional;
- É aposta do município o desenvolvimento da temática, o que se atesta pela criação do Centro de Interpretação Templário de Almourol, e cuja operação contribui diretamente para a valorização da temática templária presente no território, para a salvaguarda e preservação do património (material e imaterial) existente, e para o aprofundamento de estudos sobre a Ordem do Templo;
- É reconhecida no âmbito do Turismo Militar a importância da herança templária e do seu património histórico-militar no território nacional;
- Os objetivos fundamentais deste projeto incluem o aproveitamento dos principais ativos culturais e naturais da região; consolidar a oferta turística instalada e aumentar a capacidade de alavancagem turística dos principais polos de atração e das marcas historicamente reconhecidas; dotar o território com novos produtos turísticos capazes de promover o equilíbrio e a coesão territorial; e fomentar o trabalho em rede entre os agentes públicos e privados com vista à captação de novos mercados e segmentos turísticos;
- No caso do município de Vila Nova da Barquinha, o projeto promove o desenvolvimento económico-social da Vila, pela atratividade existente em torno da temática templária, ao nível nacional e internacional, e que se consubstancia na promoção dos recursos endógenos municipais e regionais;
- O projeto, estruturante ao nível local e de relevância regional, constitui uma mais-valia e contribui diretamente para a estruturação da oferta turística no concelho e na região centro, potenciando a permanência dos turistas e visitantes na região, com uma nova oferta;
- É consensual a importância de estruturar, de forma concertada, a oferta associada à temática templária, conferindo-lhe coerência e solidez;
- A ‘Rota dos Templários’ ambiciona assumir-se como um produto turístico de valorização da presença dos Templários Portugal e projetar esta rota no espaço europeu e no mundo;

Face ao exposto, propõe-se, a aprovação do Protocolo de Colaboração da Rota dos Templários Portugal, em anexo à presente proposta de deliberação.

A Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO


Paula Pontes

20/02/2023

DELIBERAÇÃO:

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo de colaboração da Rota dos Templários Portugal, de acordo com a proposta de Deliberação. Não foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido Protocolo de Colaboração, no termo proposto.
Aprovado em minuta.



Paula Canhoto

De: Paula Pontes
Enviado: 7 de fevereiro de 2023 17:38
Para: Paula Canhoto
Cc: saracourinha@gmail.com
Assunto: FW: Rota dos Templários Portugal | Reunião 1 de fevereiro - Tomar
Anexos: Rota dos Templários Portugal - Plano de Ação 2023 - reunião 1 fev.pdf; Protocolo_Rota Templarios_draft_versão 1 fev 2023.pdf; Cópia de Lista de Recursos - Rota dos Templários Portugal.xlsx; Cópia de Lista de Recursos - Rota dos Templários Portugal.xlsx

Importância: Alta

Boa tarde,

Encaminho email e anexos para darem entrada, sff.

Com os melhores cumprimentos,



Paula Sofia Prada Pontes
 Vereadora
 Divisão Municipal de Desenvolvimento Social
 Município de Vila Nova da Barquinha
 Praça da República | 2260-411 Vila Nova da Barquinha
 Tel. 249 720 358
www.cm-vnbarquinha.pt | www.facebook.com/cm.vnbarquinha



Antes de imprimir este email pense se necessita mesmo de o fazer. Há cada vez menos árvores no nosso Planeta

De: Ana Soares <anasoares@cm-tomar.pt>

Enviada: 7 de fevereiro de 2023 16:33

Para: Ana Alves <ana.alves@cm-vnbarquinha.pt>; corina.almeida@cm-arronches.pt;
 cristina.mendes@portoente.pt; daniel.simaio@cm-sabugal.pt; jcarlosmoura@gmail.com;
 juliomartins@visitribatejo.pt; tania.almeida@turismoalentejo-ert.pt; marcia.barros@mogadouro.pt;
 miguel.carvalho@cm-ferreiradozeze.pt; museu@cm-nisa.pt; nelson.pedrosa@cm-pombal.pt;
 nuno.machado@cm-castelobranco.pt; Paula Pontes <paula.pontes@cm-vnbarquinha.pt>; paulo.bernardino@cm-castelobranco.pt; rui.fernandes@cm-soure.pt; silvia.ribau@turismodocentro.pt; suzel.santos@turismodocentro.pt;
 tiago.pereira@cm-arronches.pt; vereadora@cm-vvrodado.pt

Cc: Anabela Freitas <anabelafreitas@cm-tomar.pt>; Filipa Fernandes <filipafernandes@cm-tomar.pt>;
 teresa.ferreira@turismodeportugal.pt; miguel.pombeiro@cimt.pt; jorge.simoies@cimt.pt; joana.santos@cimt.pt;
 carla.gracio@cimt.pt; Sandra Araujo <sandraaraujo@cm-tomar.pt>; Joao Coelho <joaocoelho@cm-tomar.pt>;
 Mafalda Vilarinho <mafaldavilarinho@cm-tomar.pt>

Assunto: Rota dos Templários Portugal | Reunião 1 de fevereiro - Tomar

Importância: Alta

Exmos(as). Senhores(as),

Na sequência da reunião havida em Tomar, no passado dia 1 de fevereiro, encarrega-me a Senhora Presidente Anabela Freitas, de remeter a V.Exas o ponto de situação abaixo detalhado.

Reforçamos a importância do presente projeto para os Municípios com património / memória templária, solicitando confirmação do interesse de V.Exas em subscrever o Protocolo em anexo, até ao dia 14 de fevereiro.

Adiantamos que a assinatura formal do Protocolo decorrerá durante a BTL, no dia 3 de março, às 12h30.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Soares | Chefe de Divisão
Divisão de Turismo e Cultura
Município de Tomar | Complexo Cultural da Levada, 2300-561 Tomar
T. 249 095 796 | turismo@cm-tomar.pt | www.cm-tomar.pt



De: Helena Isabel Ribeiro [<mailto:Helena.Ribeiro@turismodeportugal.pt>]

Nota da 1ª Reunião presencial do Grupo de Trabalho da Rota dos Templários Portugal – Tomar – 1 de fevereiro 2023

Entidades presentes:

- Município de Tomar: Anabela Freitas, Filipa Fernandes, Ana Soares e Sandra Araújo
- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo: Miguel Pombeiro, Jorge Simões, Joana Santos e Carla Grácio
- Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal: Sílvia Ribau e Suzel Santos
- Turismo de Portugal: Teresa Ferreira e Helena Ribeiro
- Município de Arronches: Tiago Pereira e Corina de Almeida
- Município de Castelo Branco: Paulo Bernardino e José Carlos Moura
- Município de Pombal: Nelson Pedrosa
- Município de Vila Nova da Barquinha: Paula Pontes e Ana Isabel Alves.
- Município de Vila Velha de Rodão: Ana Marques

Agenda de trabalhos:

1. **Projeto “Rota dos Templários no Médio Tejo” - Programa Valorizar I Miguel Pombeiro, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**
 - a. Foi partilhado o ponto de situação das ações em curso, incluindo as soluções tecnológicas nos sítios com património templário e o website. Os trabalhos estão a evoluir favoravelmente, tanto no projeto da CIM Médio Tejo, como nos projetos ao Programa Valorizar de Tomar, Ferreira do Zêzere e de Vila Nova da Barquinha, prevendo-se a conclusão até junho de 2023 e a promoção pública a partir do 2º semestre de 2023.
2. **Apresentação e debate da Proposta de Protocolo de Colaboração – Rota dos Templários Portugal | Anabela Freitas, Presidente da CM Tomar (anexo)**
 - a. Os municípios presentes concordaram em aderir ao Protocolo de Colaboração. No caso de Arronches, o município ficou de confirmar o interesse em aderir à rede. Devido à ausência de alguns municípios que estão mencionados no Protocolo, será feito novo envio do texto de modo a obter a confirmação do interesse em subscrever o Protocolo, preferencialmente, até dia 14 de fevereiro.
 - b. A senhora Presidente Anabela Freitas referiu que este Protocolo vai permitir mobilizar fundos regionais do Programa Portugal 2030. Também esclareceu que não existem encargos financeiros extras para os municípios que integram esta Rota.
3. **Apresentação da avaliação de recursos municipais associados à história templária nacional | Ana Soares, CM Tomar (anexo)**
 - a. Foi apresentada a lista de recursos validada pelo Comité Científico Nacional da TREF, cujas classificações traduzem a grande preocupação deste Comité no rigor da informação sobre o

património templário existente em Portugal. Foi reforçada a necessidade de assegurar o alinhamento com a classificação do património templário europeu.

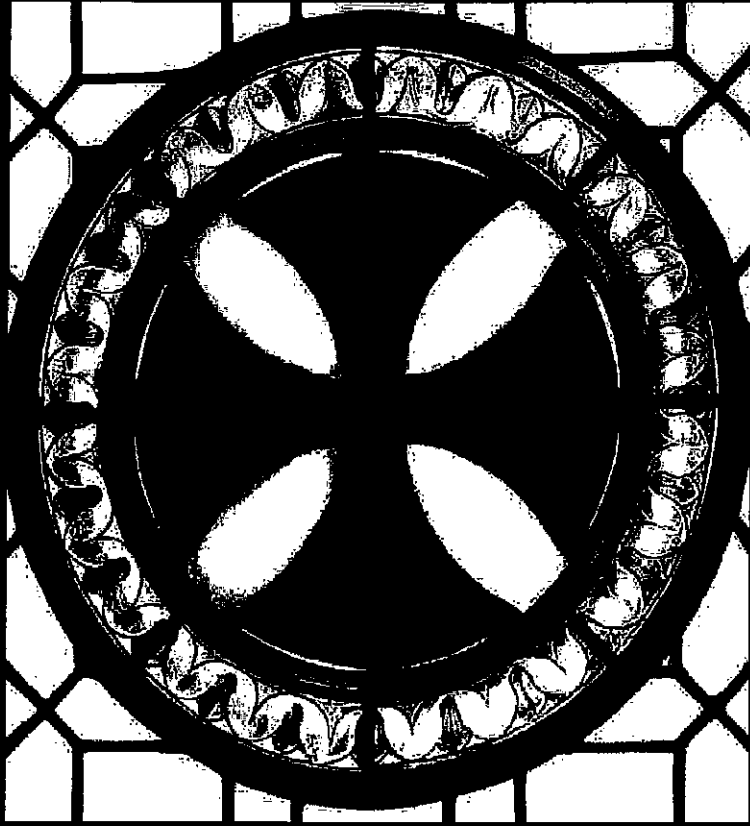
- b. O Município de Pombal referiu a existência de mais património templário no concelho, que importar validar.
- c. O Município de Arronches referiu que o património templário existente no concelho não tem muita relevância, pelo que irão aferir da pertinência de aderir ao projeto.

4. Apresentação e debate da Proposta de Plano de Ação 2023 – Rota dos Templários Portugal | Teresa Ferreira, Turismo de Portugal (anexo)

- a. O Plano de Ação apresentado é uma proposta de trabalho que pode, a todo o momento, ser ajustada e enriquecida, no âmbito do trabalho da rede. O documento será partilhado para recolha de eventuais contributos.

5. Próximos Passos

- a. Recolher a confirmação de quais os municípios que pretendem subscrever o Protocolo de Colaboração proposto
- b. Confirmar a possibilidade de assinatura do Protocolo de Colaboração na BTL, no dia 3 março (horário a acordar, de forma a assegurar a presença dos representantes dos municípios que irão assinar o Protocolo)
- c. Clarificar os pontos focais dos vários municípios, para assegurar que as comunicações do Grupo de Trabalho sejam bem recebidas por todos.



©CM Tomar

ROTA DOS TEMPLEARIOS PORTUGAL

Plano de Ação 2023

Encontro de Parceiros | Tomar - 1 de fevereiro 2023



1. Enquadramento

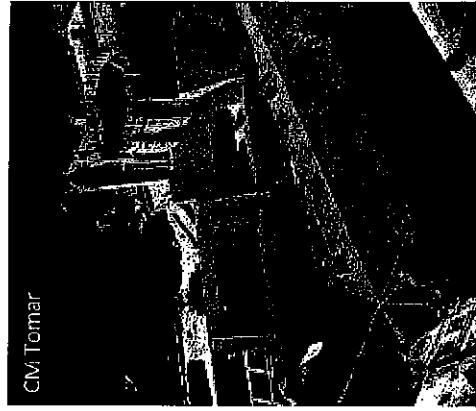
- O património material e imaterial associado à presença da **Ordem dos Templários em Portugal** cruza vários territórios conferindo-lhes identidade própria, passível de ser partilhada com as comunidades e turistas
- Este património potencia a atratividade turística dos territórios e deve ser trabalhado a uma **escala nacional**, relevando as especificidades mas também as marcas comuns
- A **Rota dos Templários Portugal** tem potencial para ser trabalhado em **rede**, com o envolvimento de parceiros locais, regionais e nacionais, para estruturação e divulgação dessa oferta turístico-cultural
- A **Rota dos Templários Portugal** tem condições para se afirmar internacionalmente através da TREF (Tempiars Route European Federation)
- Os promotores* das 4 candidaturas ao Programa Valorizar, de qualificação e promoção do Património Templário, consolidaram as bases para prosseguir um trabalho em rede, à escala nacional
- À data, **11 municípios** manifestaram interesse em aderir ao projeto

*CIM Médio Tejo, CM Tomar, CM Ferreira do Zêzere e CM Vila Nova da Barquinha

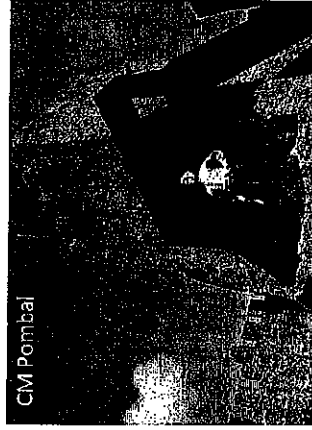
2. Objetivos

- Dinamizar a **Rota dos Templários Portugal** como uma rede de oferta turístico-cultural ancorada no património templário
- Incrementar o conhecimento dos **agentes locais** sobre o património templário, de forma a enriquecer os conteúdos e as experiências associadas à Rota
- Estimular o desenvolvimento de **atividades culturais, serviços e programas turísticos**, com base no património templário
- Potenciar a **visitação turística** e o prolongamento da estadia nos territórios, ao longo de todo o ano
- **Promover** junto dos mercados interno e internacionais a Rota dos Templários Portugal
- Integrar a Rota dos Templários Portugal nos **Itinerários Culturais do Conselho da Europa**, em articulação com a TREF

Rota dos Templários Portugal - Municípios com património templário



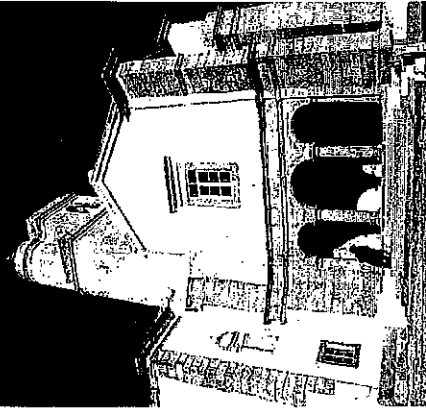
CM Tomar



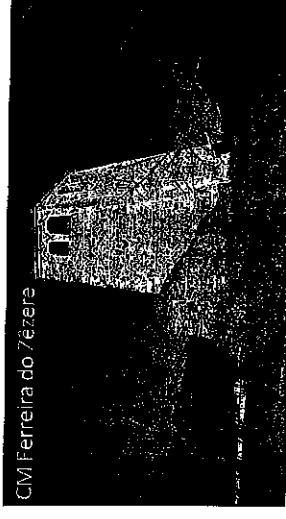
CM Pombal



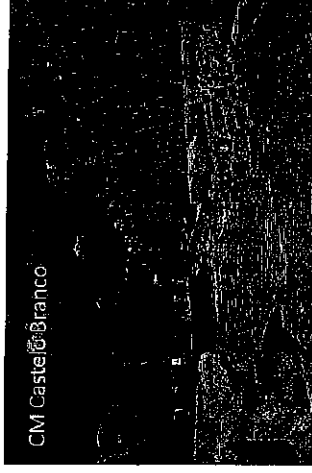
CM Arronches



CM Vila Nova da Barquinha



CM Ferreira do Zêzere



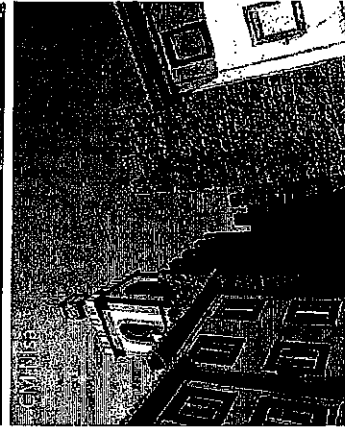
CM Castelo Branco



CM Sabugal



CM Sabugal



CM Vila Nova da Barquinha

3. Metodologia

Criação de **Grupo de Trabalho** para estruturação da **Rota dos Templários Portugal**, coordenado pela CM Tomar, em colaboração com o Turismo de Portugal e as Entidades Regionais de Turismo

Consolidação da rede de parceiros da Rota dos Templários Portugal através da celebração de **Protocolo de Colaboração** para dinamização, valorização e promoção da Rota

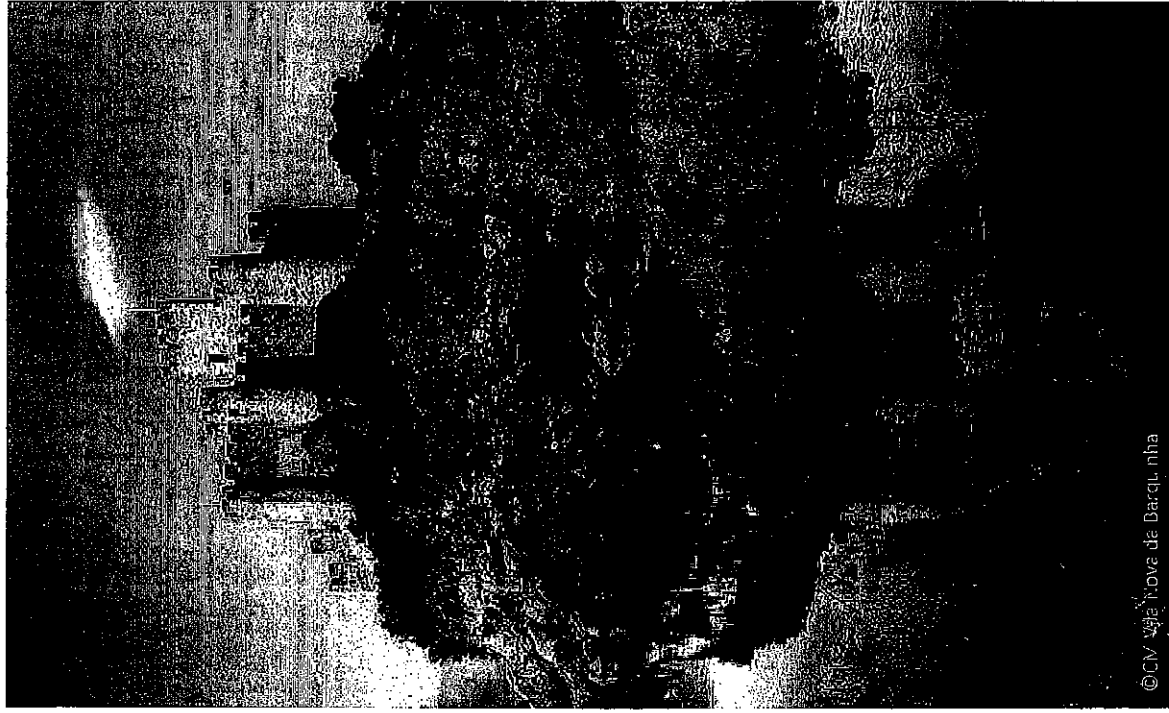
Envolvimento de **outras entidades relevantes** para o desenvolvimento e dinamização da Rota e outros municípios com património templário validado pelo Comité Científico Nacional da TREF e com interesse em aderir à rede

3. Metodologia

Definição de **Planos de Ação anuais** para a dinamização da Rota dos Templários Portugal, contemplando a valorização turística dos recursos, a capacitação dos agentes, o fomento de programas turísticos que cruzem os territórios, a promoção nacional e internacional

Organização de um **encontro nacional anual**, envolvendo os Parceiros e empresas turísticas que operam nos territórios da Rota

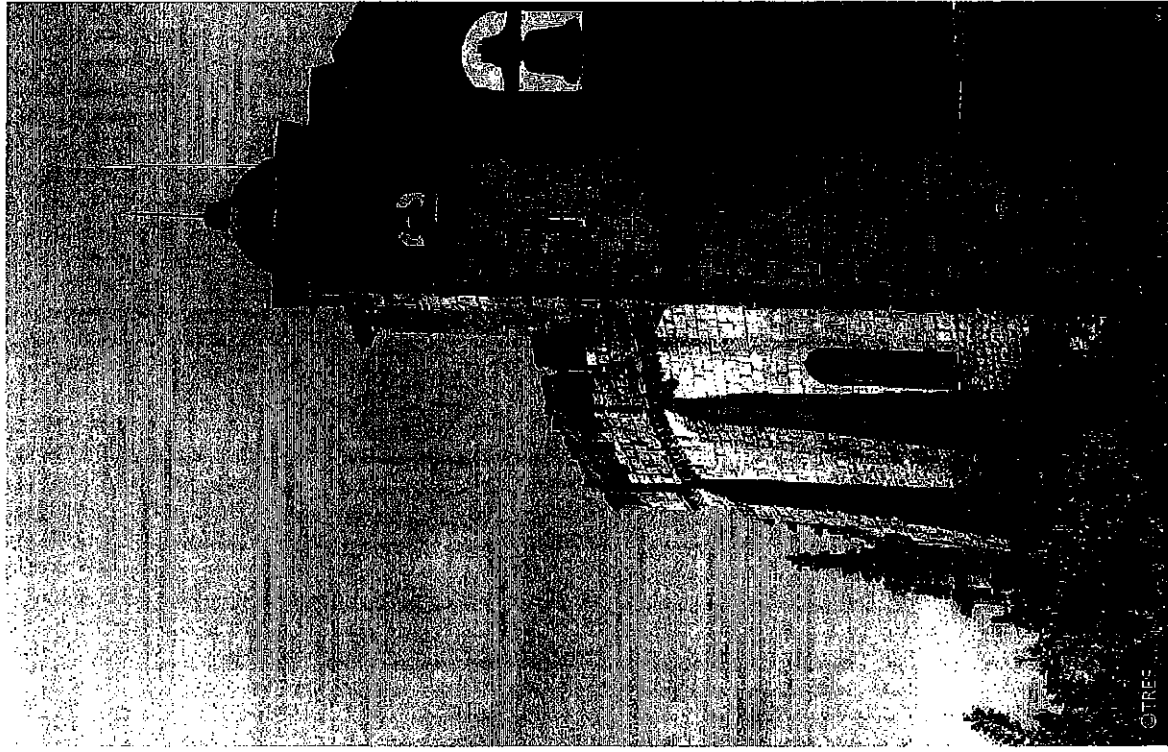
Colaboração institucional com a **TREF - Templars Route European Federation**, para reforço da representação nacional e futura integração nos Itinerários Culturais do Conselho da Europa



©CMV - Vila Nova de Barcelos

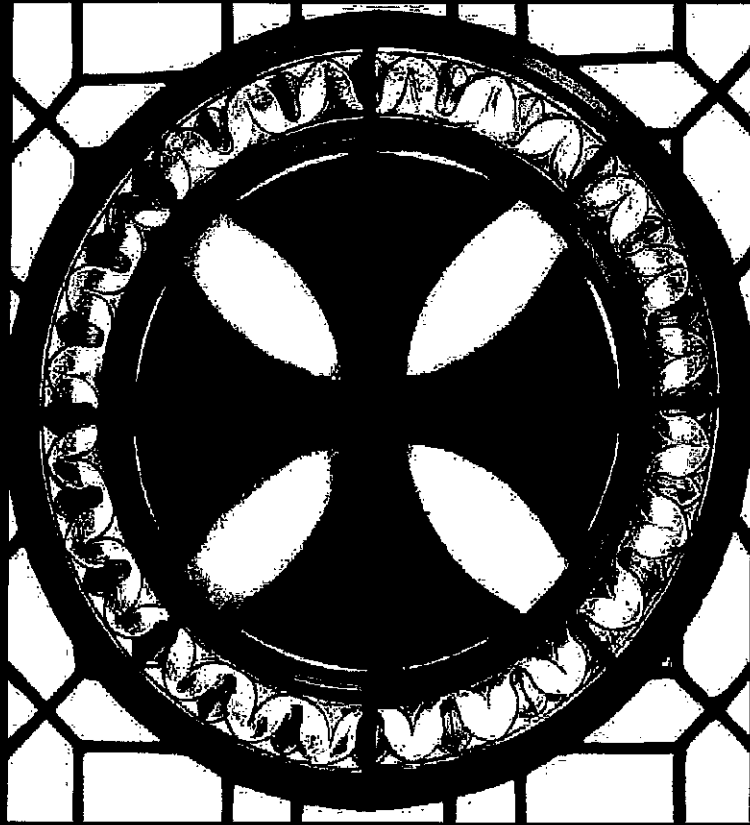
4. AÇÕES EM 2023

- Assinatura do Protocolo de Colaboração entre os Parceiros – proposta: 3 de março, stand Turismo do Centro na BTL 2023
- Reuniões periódicas do Grupo de Trabalho para implementação das iniciativas do plano de ação
- Identificação e caracterização das condições de visitação dos recursos templários dos municípios
- Identificação de oportunidades de financiamento para projetos de qualificação dos recursos templários, em rede
- Envolvimento de outras entidades relevantes para o desenvolvimento e valorização turística da Rota | ex: Convento de Cristo, Associação Portuguesa de Turismo Militar, outras Comunidades Intermunicipais



4. AÇÕES EM 2023

- Ciclo de Webinars dedicado à Rota dos Templários
- Formação na Academia Digital dedicada ao Turismo Militar
- Encontro Nacional anual, envolvendo os Parceiros e as empresas turísticas
- Calendário de eventos da Rota dos Templários Portugal
- Partilha de conteúdos técnicos de apoio à estruturação de roteiros temáticos (projeto Valorizar CIM Médio Tejo)
- Disponibilização de informação atualizada e relevante, em idiomas, no website da Rota
- Divulgação de programas e circuitos relacionados com a temática templária
- Participação em eventos nacionais e internacionais, para divulgação e promoção da Rota dos Templários Portugal



©CM Tamar

ROTA DOS TEMPLOS PORTUGAL

Turismo de Portugal
teresa.ferreira@turismodeportugal.pt
helenaribeiro@turismodeportugal.pt

Rota dos Templários Portugal
Protocolo de Colaboração
Versão Draft

Entre:

Turismo de Portugal, IP, pessoa coletiva n.º 508 666 236, com sede em Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, representado por;

Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Arronches, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Castelo Branco, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Ferreira do Zêzere, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Mogadouro, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Nisa, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Pombal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Sabugal, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Soure, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Tomar, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Município de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, representado por;

Considerando que:

- O desenvolvimento do Turismo Militar contribui para a materialização da Estratégia Turismo 2027, no âmbito da valorização dos territórios e das comunidades, através da qualificação e usufruto do património histórico-cultural identitário e da dinamização da oferta turística ao longo de todo o ano;
- É reconhecida, no âmbito do Turismo Militar, a relevância da herança templária e o seu património histórico-militar no território nacional e a importância desta temática no contexto do turismo nacional e internacional;
- É fundamental valorizar este património, melhorando a experiência de visita dos monumentos e recursos templários emblemáticos, através de experiências diferenciadoras, inclusivas e imersivas, nomeadamente com recurso às novas tecnologias, de modo a captar a procura turística nacional e internacional;
- É consensual a importância de estruturar, de forma concertada, a oferta associada aos templários, à escala nacional, conferindo-lhe coerência na abordagem e envolvendo as entidades relevantes e com competências em matéria de valorização do património, estruturação de produto turístico e promoção;
- O Médio Tejo é a região-piloto de estruturação da Rota dos Templários no Médio Tejo, no âmbito do projeto financiado pelo Programa Valorizar do Turismo de Portugal, pelo que, com a conclusão do projeto, estão reunidas as condições para a dinamização desta Rota, a nível nacional, identificando o modelo de articulação dos diversos parceiros envolvidos;
- A Rota dos Templários Portugal tem condições de vir a integrar a Rota Templária Europeia, desde que garantida uma oferta qualificada e de gestão integrada, no território nacional.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente PROTOCOLO visa assegurar a gestão concertada da Rota dos Templários Portugal, doravante designada por Rota, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre os Parceiros, tendo em vista dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma.

Cláusula 2.ª**Âmbito de atuação dos Parceiros**

1. No quadro das respetivas competências e atribuições, e tendo em vista a gestão da Rota, os Parceiros comprometem-se a:
 - a) O Município de Tomar, na qualidade de membro fundador da Federação Europeia da Rota dos Templários (TREF):
 - a. Garantir a coordenação geral da rede de Parceiros no âmbito da operacionalização prevista na Cláusula 3ª;
 - b. Promover a articulação com o Comité Científico da TREF com vista à emissão de pareceres sobre a relevância dos recursos patrimoniais relacionados com a temática templária, visando assegurar o seu enquadramento na Rota nacional e na Rota Templária Europeia;
 - c. Assegurar a articulação da Rota nacional e dos seus Parceiros, com a Rota Templária Europeia.
 - b) O Turismo de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de turismo:
 - a. Colaborar com o Município de Tomar na coordenação geral da rede de Parceiros, no âmbito da operacionalização prevista na Cláusula 3ª;
 - b. Colaborar com os Parceiros na implementação das ações de estruturação e promoção da Rota, no âmbito das suas competências.
 - c) A CIM Médio Tejo, na qualidade de entidade promotora do projeto para a região-piloto da Rota dos Templários no Médio Tejo:
 - a. Articular com os Parceiros a aplicação dos documentos técnicos produzidos no âmbito daquele projeto, visando a coerência de abordagem e conceitos;
 - b. Articular com os Parceiros a aplicação da identidade gráfica da Rota dos Templários Portugal definida;
 - c. Articular com os Parceiros a gestão do website e aplicação móvel da Rota dos Templários Portugal existentes.
 - d) As Entidades Regionais de Turismo:
 - a. Colaborar com o Município de Tomar e o Turismo de Portugal na coordenação geral da rede de Parceiros no âmbito da operacionalização prevista na Cláusula 3ª;
 - b. Colaborar com os Parceiros na implementação das ações de estruturação e promoção nacional da Rota, no âmbito das suas competências.
 - e) Os Municípios:
 - a. Participar no desenvolvimento das ações comuns de dinamização da Rota dos Templários Portugal;
 - b. Colaborar na partilha de informação e conteúdos relevantes para a concretização das ações a realizar;
 - c. Colaborar na melhoria das condições de acessibilidade e visitação dos sítios templários nos respetivos territórios;
 - d. Estimular a capacitação dos recursos humanos afetos aos recursos templários da Rota;

- e. Aplicar a identidade gráfica e manter o alinhamento dos conteúdos na comunicação da Rota.
2. Os Parceiros comprometem-se a promover as iniciativas e articulações institucionais com vista a alcançar o envolvimento de outras entidades que, pelas suas competências, sejam relevantes para o desenvolvimento e valorização turística da Rota, nomeadamente, o Convento de Cristo, a Associação Portuguesa de Turismo Militar, as Comunidades Intermunicipais e as Agências Regionais de Promoção Turística abrangidas pelo território da Rota.
3. Os Parceiros comprometem-se, ainda, a envolver municípios com relevantes recursos patrimoniais relacionados com a temática templária, que manifestem interesse em integrar a Rota dos Templários Portugal.

Cláusula 3.ª

Operacionalização

Com vista à dinamização e consolidação da Rota, os Parceiros comprometem-se a desenvolver as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se venham a identificar como necessárias:

- a. Realizar reuniões regulares, com uma periodicidade mínima bimestral, para implementação dos planos de ação anuais que vierem a ser definidos, no âmbito da estruturação e promoção da Rota;
- b. Dinamizar, de forma regular, ações de capacitação dirigidas aos gestores dos recursos associados à Rota e às empresas turísticas;
- c. Produzir e disponibilizar informação atualizada e relevante, em idiomas, no website da Rota;
- d. Desenvolver ações de colaboração e em parceria com a Rota Templária Europeia;
- e. Organizar um encontro nacional anual, envolvendo os Parceiros e empresas turísticas que operam nos territórios da Rota, com vista à partilha de boas práticas, à divulgação de projetos e de serviços turísticos associados à Rota e outros temas de interesse para a valorização turística da Rota.

Cláusula 4.ª

Interpretação, dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade e aplicação das cláusulas do presente Protocolo, são resolvidas, por acordo entre as Partes, à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expresso na cláusula 1ª.

Cláusula 5.ª

Vigência

1. O presente PROTOCOLO produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 3 (três) anos, renovável automaticamente por iguais períodos.
2. Qualquer dos Parceiros pode impedir a renovação automática, mediante comunicação escrita aos demais Parceiros, com uma antecedência não inferior a 3 meses do termo do Protocolo.
3. A oposição à não renovação do Protocolo por um dos Parceiros, não prejudica a vigência do Protocolo relativamente aos demais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assim se apresenta em reunião
de Câmara

15/02/2023

O Presidente



Barquinha
município

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 4 da 87.ª de 2022/02/20

PROPONENTE: Paula Sofia Prada Pontes

Nº 10

13-02-2023

ASSUNTO: Aceitação de doação

Marta Ataíde, vem propor que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha aceite, a título de doação, os documentos que constam da listagem, em anexo.

Os documentos foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando que a Câmara Municipal se pronuncie pela aceitação da doação, nos termos que infra se propõe.

Atendendo que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário";

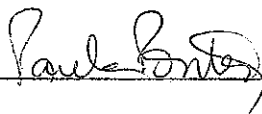
Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 940.º e do n.º 2 do artigo 947.º, do Código Civil.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação;
- Que os documentos que constam da listagem, em anexo, sejam aumentados ao acervo da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

A Vereadora



PRESENTE EM REUNIÃO

Paula Pontes

20/02/2023

DELIBERAÇÃO:

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação dos jogos, DVD's e livros melhor identificados no anexo I da presente proposta, bem como juntar os mesmos ao acervo da biblioteca Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

Aprovado em reunião.





IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOADOS (TÍTULO, AUTOR, ANO DE PUBLICAÇÃO, PARA OS LIVROS;
TÍTULO, ANO E NÚMERO, PARA JORNAIS E REVISTAS)

TÍTULO	AUTOR	ANO/N.º
JOGO- Cheese 72 pedaços de queija 2 peças 3D 16 figuras 10 cartas "gato" 1 regulamento	Clementoni	
JOGO- Kit corpo Humano	Clementoni	
JOGO- As Profissões 12 peças de profissão 12 peças de instrumento 1 guia de jogos	Clementoni	
JOGO- Viagem ao espaço	Clementoni	
JOGO- Basic English	Diset	
JOGO- Futebol 50 fichas	O Arco de Diana	
JOGO- Aprendendo a soletrar jogo com cd	Educa	
JOGO- The Good Dinosaur 48 peças	Educa	
JOGO- Loto 60 peças de Madeira	Olivo	
JOGO- Mira mamá *Incompleto*	Textilar	
JOGO- Memo 47 peças *Incompleto*	Toys Pure	
JOGO- Cars 2 puzzle de 60 peças cada	Clementoni	
JOGO- Planes Puzzle 3 puzzles 49 peças	Ravensburger	
JOGO- Ruca 2 puzzles 24 peças	Majora	
JOGO- Thomas & Friends 4 puzzles	Ravensburger	
JOGO- Planes 4 puzzles *Incompleto*	Ravensburger	
JOGO- Quizzy básico *Incompleto*	Clementoni	
JOGO- The Smurfs Giant Floor Puzzle 46 Peças	Pressman	
JOGO- 3 in 1 Memo domino lotto	Clementoni	
JOGO- As Silabas	Diset	
JOGO- Jogamos a... *Incompleto*	Educa	
JOGO- Animais do Mundo	Diset	
JOGO- Disney Puzzle 3x100 *Incompleto*	Clementoni	
JOGO- Carros: O mundo dos carros Puzzle 2 metros	Dom quixote	
JOGO- Plane Memo 48 Peças	Clementoni	
JOGO- Los pitufos os smurfes Achar as diferenças *Incompleto*	Peço	
JOGO- Space Nave Montável 150 Peças *Incompleto*	Loongon	
JOGO- Brick and fun Helicóptero Montável 151 Peças	Zoko	
JOGO- Temas Educativos	Diset	
JOGO- Brinquedo Tabuleiro de Madeira x4 *Incompleto*		
JOGO- Peças Numeradas de Madeira *Incompleto*		
JOGO- Aprendo... *Incompleto*	Educa	
DVD- Tesouros Mickey e Cores Walt Disney		
DVD- Os Smurfs 7 Dobrado em Português		
JOGO- Ruca Preparado para a Escola cd		
DVD- Os Smurfs 5 Dobrado Português		
DVD- Little Einsteins Walt Disney		
DVD- Winnie the Pooh Walt Disney		
DVD- Winnie the Pooh Um amigo para ti		

Aprende Inglês com...Branca de Neve	Ana Oom	2014
Aprende Inglês com...Os três porquinhos	Ana Oom	2014
Aprende Inglês com...A Bela Adormecida	Ana Oom	2014
Aprende Inglês com...Capuchinho Vermelho	Ana Oom	2014
Aprende Inglês com...O Rei vai Nu	Ana Oom	2014
Heffalump O Filme		2005
Histórias da horta	Teresa Infante da Câmara	2016
Animais Do mundo O Pingulm	Henrique Montelro	2006
Robin dos Bosques		2008
Big Nate Numa classe à parte	Amala Iglesias	2010
O Enigma Dos Quatro Condenados	Jonathan Gibb	1984
Novas Crónicas do Vampiro Valentim A Feiticeira de Paris	Álvaro Magalhães	2012
Novas Crónicas do Vampiro Chouriços de tempo e bolinhas de amor	Álvaro Magalhães	2012
Novas Crónicas do Vampiro A casa dos horrores	Álvaro Magalhães	2013
Novas Crónicas do Vampiro Cisne branco cisne negro	Álvaro Magalhães	201 2
Defend The Castel	Hannah Dolan	2011
Só mais uma história	Catherine Aoun...[ET AL.]	2004
Os Piratas Para Sentir	Emmanuel Ristord	2012
Portugal contado e cantado a quem só quer ser feliz	Pedro Vaz	2013
Eu sou a Floresta	Gilberto Jorge Jacinto	2018
Há Fogo Na Floresta	Ana Maria Magalhães, Isabel Alçada	2014
Animais Do Mundo O Leão	Paulo Peixão	2006
Animais do Mundo O Elefante	Paulo Peixão	2006
Animais do Mundo O Gorila	Paulo Peixão	2006
Animais do Mundo O Urso	Paulo Paixão	2006
Animais do Mundo O Tigre	Paulo Paixão	2006
Amiais do Mundo O Rinoceronte	Paulo Paixão	2006
Animais do Mundo O Canguru	Paulo Paixão	2006
Animais do Mundo O crocodilo	Paulo Paixão	2006
Animais do Mundo O Leopardo	Paulo Paixão	2006
Animais do Mundo O Lobo	Paulo Paixão	2006
Animais do Mundo A foca	Paulo Paixão	2006
A Avó e Eu	Maria Teresa Maia Gonzales	2008
O Bando das Cavernas vem aí o Ogima	Nuno Caravela	2016
O Bando das cavernas Canal Pré-história	Nuno Caravela	2015
Gui e a árvore dos sorrisos	Sandra serra	2015
Alfabeto		2011
O Bando das cavernas Na maior há Dez milanos	Nuno Caravela	2012
O Bando das Cavernas Uma selfie no polo norte	Nuno Caravela	2017
As canções da Maria	Maria de Vasconcelos	2017
Os Smurfs Smurfados à força (faltam páginas)		2011
Histórias para contar em um minuto e meio 2	Madalena, Francisco, Isabel stilwell	2009
Animais do Mundo	Domingas Maria Alhais	2011
Contos de Meter Medo		2006
À descoberta da Europa		[s. d.]
À descoberta da Europa		[s. d.]
A Quinta (mau estado)	Emilie Beaumont	2002

A um salto da vitória	Gerard Van Gemert	2011
Histórias de 1.2.3 minutos	Manfred Mai	2004
O dia-a-dia das crianças		
Tino e companheiros	Maria Celestina Fernandes	2014
Histórias de Arrepiar	Joff Brown	2010
Um Sonho de Presente	Maria Teresa Maia Gonzalez	2008
A minha Bíblia em Histórias	Renita Boyle	2011
Janela Mágica no Lago	Dorling Kindersle	2003
A Fada Nanocas a Mimar os Dentinhos	Sara Baltazar	2019
A montanha falante 1ª parte	Tea Stilton	2010
A montanha falante 2ª parte	Tea Stilton	2010
O Macaco do Rabo Cortado	Ana Oom	2010
Hugo o stressado	Georgia Prichett	2015
João e o Pé de Feijão	Ana Oom	2010
O Gato das Botas	Ana Oom	2010
O Rei vai nu	Ana Oom	2010
A Carochinha e o João Ratão	Ana Oom	2010
O Flautista de Hamelin	Ana Oom	2010
O Rei vai nu	Ana Oom	2010
A Princesa e o Sapo	Ana Oom	2010
O Soldadinho de Chumbo	Ana Oom	2010
O Lobo e os Sete Cabritinhos	Ana Oom	2010
Ali Babá e os 40 Ladrões	Ana Oom	2010
O Alfaiate Valente	Ana Oom	2010
A Galinha dos de Ouro	Ana Oom	2010
O Capuchinho Vermelho	Ana Oom	2010
Sapatinhos Vermelhos	Ana Oom	2010
Os Três Porquinhos	Ana Oom	2010
A Casinha de Chocolate	Ana Oom	2010
O Patinho Feio	Ana Oom	2010
Caracóis de Ouro e os Três Ursos	Ana Oom	2010
75 Conselhos para sobreviver à escola	María Frisa	2012
Histórias de Bikini Bottom		2011
Deus e Eu	Maria Teresa Maia Gonzales	2008
Miúdos Contra o Plástico	Martin Dorey	2019
O Bando das Cavernas 20 mil Gargalhadas submarinas	Nuno Caravela	2019
Winnie The Pooh Recordações Mágicas		2006
Escola 5 Tou Feito	James Patterson,Chris e Tebbets	2014
Cronicas do Vampiro Valentim A maldição da estrela morta	Álvaro Magalhães	2010
Histórias Para Crianças	João costa	1970
Tom Gates 5 É mesmo um espetáculo (as vezes)	Liz Pichon	2014
O Primeiro A no de uma Escola Fantástica	Margarida Fonseca Santos	2003
Boa Noite Mamã	Anna Casalis	2005
A minha Irmã e Eu	Maria Teresa Mala Gonzales	2008
(riscado)Mundo Fantástico Pinguins	Franklin Watts	2014
Aprende Inglês com... Cinderela	Ana Oom	2014
Aprende Inglês com... Pinóquio	Ana Oom	2014
Aprende Inglês com...Pedro e o lobo	Ana Oom	2014

DVD- Mickey Salva o Pai Natal		
JOGO- Ruca Puxa pela Imaginação cd		
DVD- Feliz Natal com Mickey, Donald, & Amigos		
DVD- Bana e Flapi Jacky e Jill 2		
DVD- A Invasão dos Minissauros		
DVD- O que se passa Sr. Magoo? 3		
DVD- Diogo Go Diogo Salva os Dinossauros		
DVD- Histórias de Vegetais o Filme		
DVD- Ana dos Cabelos Ruivos 2		
DVD- Peter Pan Walt Disney Classics		
DVD- Looney Tunes O Melhor de Bugs Bunny 2		
DVD- Madagáscar DreamWork		
DVD- A Bela Adormecida		
DVD- Leopoldina e o Pinheiro Mágico de Natal		
DVD- Bob o Construtor Becas a Acelera		
DVD- Yakari O Segredo do Mini Trovão		
DVD- Leopoldina e a Tartaruga Bebê		
DVD- Ruca é Amigo dos Animais		
JOGO- 4 em Linha		
JOGO- Mikado Spiel		
JOGO- Puzzle Corpo Humano 80 peças *incompleto*		
DVD- ilona mitresey un monde parfait		
DVD- Todos os Patinhos		
DVD- Sapatinhos Vermelhos		
DVD- O soldado de chumbo		
DVD- A Loja do Mestre André		
DVD- Os três porquinhos		
DVD- Atirei o Pau ao Gato		
DVD- A galinha dos Ovos de Ouro		
DVD- O Capuchinho Vermelho		
DVD- A Casinha de Chocolate		
DVD- Doidas andam as Galinhas		
DVD- A Corachinha e o João Ratão		
DVD- João e o Pé de Feijão		
DVD- A Barata diz que tem		
DVD- O Flautista de Hamelin		
DVD- Ali Babá e os 40 Ladrões		
DVD- O Alfaiate Valente		
DVD- Caracóis de Ouro e os três ursos		
DVD- Carochinha Um concerto na Escola		
DVD- Cerelac Músicas para bebés Nestlé		
DVD- O Lobo e os Sete Cabritinhos		
DVD- O Rei vai Nu		
DVD- As musicas da Corachinha Vol.2		
DVD-Escolinha de Música 2		
DVD- Contos Infantis Volume 1		
O código do dragão 1ª parte	Tea Stilton	2010
O código do dragão 2ª parte	Tea Stilton	2010

DVD- Os Smurfs 6 Dobrado em Português		
DVD- Os Smurfs 1 Dobrado em Português		
DVD- Os Smurfs 2 Dobrado em Português		
DVD- Os Smurfs 5 Dobrado em Português		
DVD- Os Smurfs 4 Dobrado em Português		
DVD- Os Músicos de Bremen		
DVD- Capuchinho Vermelho A Verdadeira História		
DVD- Caixinha de Sonhos		
DVD- My Little Pony Tale		
DVD- Noddy Salva o Natal		
DVD- Bratz Super Baby		
DVD- O Panda do Kung Fu		
DVD- A Turma da Mónica		
DVD- Brinca e aprende com Noddy 1		
DVD- Speedy Gonzales 6		
DVD- Daffy Duck 7		
DVD- Monsters, Inc. Pixar		
DVD- Conjunto 2 Filmes O Príncipe do Egito e José Rei dos Sonhos		
DVD- A Viagem de Popeye		
DVD- Hello Kitty A aldeia das delicias		
JOGO- Os miúdos e o jogo da sabedoria Porto Editora		
DVD- Dora a Exploradora Coleção 2 episódios 1		
DVD- Carros Pixar		
DVD- Little Einsteins Aprender é uma Aventura		
DVD- Simba O Rei Leão		
DVD- Heidi A caminho da montanha A despedida		
DVD- Pippi Das Meias Altas		
DVD- Tony Hawk Uitimate Skater		
DVD- Heidi Em casa do Avô À Procura de Trabalho		
DVD- O Rango		
DVD- Bana e Flapi, Jacky e Jill 1		
DVD- Wallace & Gromit Um Caso do Cacete		
DVD- Bratz Genie Magic		
DVD- Hello Kitty O Teatrinho		
DVD- As viagens de Gulliver		
DVD- As Brincadeiras do Ferrão		
DVD- Bana e Flapi, Jacky e Jill 5		
DVD- Trollz As Raparigas Brilhantes		
DVD- Yakari na Terra dos Lobos		
DVD- Bana e Flapi Jacky e Jill 11		
DVD- Vingadores Supremos		
DVD- XanaTocToc		
DVD- Geronimo Stilton 5 As Regras do Jogo e outras divertidas aventuras		
DVD- Os Piratas Uma louca Aventura		
DVD- Ruca o Explorador		
DVD- Bana e Flapi Jacky e Jill 6		
DVD- O Salta-Pocinhas		

O corpo	Emilie Beaumont	2003
A Cidade	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2003
Os Contrários	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2001
O patinho felo		2003
O soldadinho de chumbo		2004
Polegarzinha		2004
As Cores	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2001
Atenção perigo	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2003
A natureza	Emilie Beaumont,	2001
As primeiras palavras	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2001
A montanha	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	[s. d.]
O dia-a-dia dos pequeninos	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2002
Os algarismos	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2002
O natal	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2002
O Diário de um Lobisomem Banana 3	Tim collins	2012
O Diário de um Vampiro Banana	Tim Collins	2010
La topolina		2005
Noddy Os gelados dos gnomos	Harper colins	2002
Noddy O Pó Mágico	Harper Colins	[s. d.]
Um Passeio com os Carros	Ellie O’Ryan	2011
Carros O Meu Primeiro Procura e Descobre		[s. d.]
Noddy O Pimplinha Ajuda os Amigos	Harper colins	2001
Noddy o Presente Ideal	Harper colins	2005
Noddy A Vaquinha do senhor soja	Harper colins	2001
Carros 2 O meu primeiro livro puzzle	Valérie Ménard	
Adivinha Aquilo		2006
Duplo Brinca comigo	Agnieszka Fracze	2011
O Diário de um Banana A Última Gota	Jeff Kinney	2010
Animalices A minha Casa		2003
Noddy Tu consegues ,Noddy	Harper colins	2005
Noddy O policia Mandão	Harper colins	2002
Já sei contar	Roger Burrows	2003
O Meu Primeiro Livro de Números com autocolantes	Lucy Baker	2003
Descobre Os Números	Marus editores	[s. d.]
Amadeus está feliz		2003
Os Animais Domésticos		[s. d.]
Aprende com o Miau o ABC		[s. d.]
O patinho Aprende a nadar		[s. d.]
Hoje sou uma pirata	Patrícia Geis	2003
O Cãozinho Pipoca		2001
Vamos Brincar com plasticina		[s. d.]
O Gatinho Pompom		2001
O Ursinho na Floresta	David Crossley	2002
Noddy Alerta Saltitão		2003
Era Uma Vez o Riscas(rasgado)	Christine L’ Heurux	2011
Eu almoço na cantina	Pascal Debacque	2012
O Mar(rasgado)	Emilie Beaumont, Nathalie Belineau	2006

Bombeiro dos pés à cabeça	Lara Xavier	2017
Seven Lives	European Commission	2013
Pafi o incêndio no parque	Lara Xavier	2018
Pafi ensina a poupar água	Lara Xavier	2018
Enciclopédia Ilustrada dos Dinossauros e a Pré-História	Girassol	2006
Dicionário por imagens das profissões	Émilie Beaumont	2000
A enciclopédia dos animais	Sylvie Béziel	2014
Histórias de Natal	Maureen Spurgeon, Gill Davies	2012
A minha enciclopédia dos animais (1 folha rasgada)	Stéphanie Ledu	2010
Advinha para meninos e meninas	Girassol	2010
O Cãozinho No Jardim		2002
Cinco NA caminha		2003
O Corpo humano	Emilie Beaumont, Nathalie Bélineau	2005
A Floresta	Emilie Beaumont, Nathalie Bélineau	2007
Os animais selvagens(mau estado)	Emilie Beaumont, Nathalie Bélineau	2005
Contar(mau estado)		[s. d.]
As Primeiras Palavras (mau estado)		[s. d.]
Puzzle em cubos de madeira 9 peças		
Jogo de memória de madeira 16 peças		
Giant Floor Puzzle 46 peças		
Cheese 72 pedaços de queija 2 peças 3D 16 figuras 10 cartas "gato" 1 regulamento		
Kit corpo Humano		
As Profissões 12 peças de profissão 12 peças de instrumento 1 guia de jogos		
Viagem ao espaço		
Basic English		
Futebol 50 fichas		
Aprendendo a soletrar jogo com cd		
The Good Dinossauro 48 peças		
Loto 60 peças de Madeira		
Los pitufos os smurfes/Mira mamã		
Memo 47 peças		
Cars 2 puzzle de 60 peças cada		
Ravensburger Puzzle 3 puzzles 49 peças		
Ruca 2 puzzles 24 peças		
Thomas & e Friends 4 puzzles		
Plaanes 4 puzzles		
Quizzy básico		
Incrível Puzzle Mágico ...Interminável		
3 in 1 Memo domino.lotto		
As Sílabas		
Jogamos a...		
Animais do Mundo		
Disney Puzzle		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 6 da 5ª de 2023/20

PROPONENTE: Paula Sofia Prada Pontes	Nº 12	15-02-2023
--------------------------------------	-------	------------

ASSUNTO: Aceitação de doação

Teresa Furtado, arquiteta, vem propor que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha aceite, a título de doação, os livros abaixo mencionados.

Os livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando que a Câmara Municipal se pronuncie pela aceitação da doação, nos termos que infra se propõe.

Atendendo que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 940.º e do n.º 2 do artigo 947.º, do Código Civil.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação;
- Que os documentos que se seguem sejam aumentados ao acervo da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

Livros doados:

- *Os segredos do despertar*/Fábio Santos;
- *O fim da ilusão*/Fábio Santos;
- *A resposta para tudo* / Fábio Santos;
- *S.O.S.: estão-nos levando* / Fábio Santos;
- *O catecismo budista* / Henry Steel Olcott;
- *A voz do silêncio* / H. P. Blavatsky;
- *Les livres maudits* / Jacques Bergier;
- *La caverne des anciens* / T. Lobsang Rampa;
- *Intervenção planetária* / Fábio Santos, Ted Heidk;
- *Os segredos perdidos da arca sagrada: revelações surpreendentes sobre o incrível poder do ouro* / Laurence Gardner;
- *O verdadeiro tesouro dos templários* / Jacques Rolland;
- *Breve memória histórico-esotérica sobre a Ordem do Templo em Portugal, incompleta como convém e aberta a toda a crí(p)tica seguida de outros textos* / Luis C. Matos.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

A Vereadora

Paula Pontes

Paula Pontes

PRESENTE EM REUNIÃO

20/02/2023

DELIBERAÇÃO:

Deliberado por unanimidade, aceitar a doação dos livros melhores identificados no Anexo I da presente Proposta, bem como juntar os mesmos ao acervo da Biblioteca Arquivo templeiro de Vila Nova da Barquinha.

Aprovado em reunião.

Mendonça

Para ser apresentado em reunião
da Câmara
15/02/2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
Ponto 7 da ST. de 2022/02/20

PROPONENTE: Paula Sofia Prada Pontes	Nº 13	15-02-2023
--------------------------------------	-------	------------

ASSUNTO: Aceitação de doação

Evelina Gaspar, vem propor que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem, em anexo.

Os livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando que a Câmara Municipal se pronuncie pela aceitação da doação, nos termos que infra se propõe.

Atendendo que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 940.º e do n.º 2 do artigo 947.º, do Código Civil.

Proponho:

- a) Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação;
- b) Que os documentos que constam da listagem, em anexo, sejam aumentados ao acervo da Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DA BARQUINHA

A Vereadora

PRESENTE EM REUNIÃO

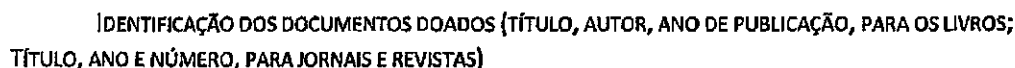
20/02/2023

Paula Pontes

DELIBERAÇÃO:

Deberado, por unanimidade, aceitar a doação dos livros melhor identificados no Anexo I da presente Proposta, bem como juntar os mesmos ao acervo da biblioteca arquivo templário de Vila Nova da Barquinha.

Aprovado em reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA | BIBLIOTECA | LARGO 1º DE DEZEMBRO, 2260-403 VILA NOVA DA BARQUINHA | T. 249 720 358 | BIBLIOTECA@CM-VNBARQUINHA.PT



Ponto 10 do ST. de 2023/02/20

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Para ser presente em reunião de Câmara
16/02/2023
Presidente

PROPONENTE: FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE	Nº 7/2023	16/2/2023
ASSUNTO: Descentralização de competências na Ação Social - PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		

Atendendo à descentralização de competências na Ação Social, ocorrida em novembro de 2022.

Considerando o estabelecido em matéria de garantia de acesso a sistema de informação específico, com a disponibilização aos municípios do atual sistema de informação do atendimento e acompanhamento social que inclui a componente de inserção do RSI.

Considerando o regime legal vigente bem como a licitude e os termos de acesso aos dados sigilosos.

Atendendo que importa estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), no âmbito da transferência de competências, nas seguintes matérias:

- Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Proponho, a celebração do protocolo que se junta em anexo e mandar o presidente do Executivo para a sua assinatura.

O Presidente

Fernando Santos Freire

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

20/02/2023

Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, nos termos da presente proposta de deliberação, bem como mandar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara para proceder à Assinatura do mesmo.

Aprovado em reunião.

Marcos Antonio

PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI

Entre:

Instituto da Segurança Social, I.P., pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa, representada por Renato António Vieira Calado Possante Bento, na qualidade de Diretor do Centro Distrital de Santarém que outorga em representação do Conselho Diretivo deste instituto com poderes bastantes para o ato, adiante designado por ISS, I.P.;

Instituto de Informática, I.P., pessoa coletiva n.º 504 322 915, com sede na Avenida Professor Doutor Cavaco Silva, n.º 17 – Edifício Ciências 1, Tagus Park, 2740-120 Oeiras, representado pela Mestre Paula Margarida Barrocas Salgado, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por II, I.P.;

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506899250, com sede em Praça da República, 7, 2260-432, em Vila Nova da Barquinha, representado por Fernando Manuel dos Santos Freire, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, com poderes para o ato, adiante designado por Município;

Considerando que:

- a) O ISS, I.P., tem por missão a gestão dos regimes de segurança social, incluindo o tratamento, recuperação e reparação de doenças ou incapacidades resultantes de riscos profissionais, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social e demais subsistemas da segurança social, incluindo o exercício da ação social, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março;
- b) O II, I.P. intervém neste protocolo por ser a pessoa coletiva pública que assegura a construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos dependentes do Ministério do Trabalho,

Solidariedade e Segurança Social, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto;

- c) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; e
- d) Dispõe o n.º 1 do artigo 4.º da Lei-Quadro que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.
- e) O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto concretiza a transferência de competências no domínio específico da ação social, passando os órgãos municipais e as entidades intermunicipais nomeadamente: assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, nos termos das alíneas a), e) e f) do artigo 3.º, e dos artigos 12.º e 32.º da Lei-Quadro.
- f) No âmbito do exercício dessas novas competências, nos termos do n.º 1 do artigo 6º da Lei-Quadro, é determinada a garantia de acesso das autarquias aos sistemas de informação utilizados pela administração direta e indireta do Estado, para gestão de processos e restante informação integrada nas competências transferidas.
- g) Com efeito, de acordo com os artigos 10º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, preconiza-se que desenvolvimento do serviço de atendimento e de acompanhamento social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção são efetuados com recurso a sistema de informação específico.
- h) Os termos em que essa utilização é efetuada encontram-se regulados pela Portaria n.º 63/2021, que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências,

- em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social bem como da emergência social, para os Municípios, e
- i) Pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
 - j) Todavia o artigo 14.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de Setembro, alterado pelo artigo 2º da Portaria n.º 63/2021 e o n.º 1 do artigo 27-A da Portaria 257/2012 de 27 de agosto alterado pelo artigo 3º da Portaria n.º 65/2021 refere que o acesso ao sistema de informação específico se encontra restringido aos dados relevantes para a prossecução das competências do atendimento e acompanhamento social e ao acompanhamento a beneficiários de RSI no âmbito do contrato de inserção.
 - k) Atendendo ao estabelecido em matéria de garantia de acesso a sistema de informação específico, será disponibilizado aos municípios o atual sistema de informação do atendimento e acompanhamento social (incluindo a componente de inserção do RSI).
 - l) O tratamento de dados pessoais objeto do presente Protocolo tem como fundamento de licitude o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, publicado no JOUE de 4 de maio de 2016.
 - m) O ISS, I.P. procedeu à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), de forma a verificar se todos os processos e procedimentos inerentes ao funcionamento e operacionalização do sistema estavam adequados ao RGPD, tendo a mesma classificado o conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais objeto do presente acordo de nível de risco aceitável, desde que cumprida a condição de aplicação das medidas de mitigação ali indicadas;
 - n) Foi solicitada a emissão de parecer pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), nos termos do n.º 4 do artigo 36.º do RGPD.

É livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos supra fazem parte integrante, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Âmbito e objeto)

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), no âmbito da transferência de competências, nas seguintes matérias:

- a) Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- b) Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Cláusula Segunda

(Dados a transmitir)

Serão objeto de tratamento os dados pessoais recolhidos para as finalidades acima enunciadas, os constantes no Anexo I.

Cláusula Terceira

(Finalidade do tratamento de dados pessoais)

1. O tratamento de dados pessoais, objeto do presente protocolo, visa apoiar as intervenções técnicas, do Serviço de Atendimento Acompanhamento Social que tem por objetivos:

- a) Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação;
- b) Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- c) Prevenir situações de pobreza e exclusão sociais;

- d) Contribuir para a aquisição e ou fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e fortalecendo as redes de suporte familiar e social;
- e) Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- f) Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

Cláusula Quarta

Condições de acesso à informação

1. O acesso à informação é efetuado em tempo real, através de comunicação eletrónica de dados entre sistemas dos outorgantes, com a utilização de serviços especificamente implementados de modo a proteger o fornecimento dos dados.
2. A comunicação dos dados, no âmbito do presente protocolo, é efetuada através de comunicação segura (HTTPS), com o uso de Transport Layer Security (TLS) 1.2, sendo os dados em trânsito encriptados e seguros.
3. O sistema de informação (WebSISS) garante as condições de confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais, mediante cumprimento dos seus requisitos de utilização, nos termos da cláusula décima primeira do presente protocolo.
4. O acesso aos dados requer uma prévia autenticação e só é permitida a pessoas devidamente credenciadas, que tenham assumido um compromisso de confidencialidade, mediante a atribuição de um utilizador aplicacional e de uma palavra-chave, em função do seu perfil de acesso e a cada módulo aplicacional do sistema de informação específico (WebSISS), subordinada à política de gestão de acessos e gestão de password aprovada pelo II I.P.
5. O tratamento de dados de dados pessoais, por cada Equipa, circunscreve-se à área geográfica de atuação da mesma, e efetua-se no âmbito do serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.
6. Nas situações em que o município contratualize com outra entidade para o desenvolvimento do SAAS o acesso à informação só é permitido a pessoas devidamente credenciadas, através da atribuição de um utilizador aplicacional e de uma palavra-chave, em função do seu perfil de acesso e a cada módulo aplicacional do sistema de informação "Ação Social Interface Parceiros – ASIP", cumprido o disposto na cláusula décima.

Cláusula Quinta

(Prazos de conservação dos dados pessoais)

1. Os dados pessoais armazenados no sistema de serão conservados durante o período necessário para a prossecução das finalidades do tratamento.
2. O prazo máximo de conservação são 10 anos, sem prejuízo da sua conservação em registos históricos para fins de investigação científica ou estatística, nos termos da Portaria nº 182/2020 de 4 de Agosto.

Cláusula Sexta

Responsáveis e subcontratante pelo tratamento de dados pessoais

No âmbito do presente Protocolo, são considerados responsáveis conjuntos pelo tratamento de dados pessoais o ISS, I.P., e o Município de Vila Nova da Barquinha e subcontratante o II, I.P..

Cláusula Sétima

(Obrigações do ISS I.P. e do Município)

1. O ISS, I.P. e o Município de Vila Nova da Barquinha são responsáveis conjuntos pelo tratamento de dados pessoais efetuados no sistema de informação. São ainda individualmente responsáveis por assegurar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais a que acedem e que são recolhidos, no decurso das suas funções nos termos a serem definidos por instrumentos normativos.
2. Os responsáveis conjuntos comprometem-se ainda a comunicar, entre si, qualquer violação de dados pessoais que, potencialmente, comprometa a segurança dos mesmos, tais como a transferência, o acesso, a perda, a alteração ou a revelação a terceiros, acidental, não autorizada ou ilícita, nos termos e para os efeitos decorrentes do RGPD ou do presente Protocolo, ou qualquer incidente que direta ou indiretamente afete, ou seja suscetível de afetar, a confidencialidade, a integridade ou a autenticidade dos dados pessoais, o mais cedo possível em face das circunstâncias e sem demora injustificada
3. No âmbito da utilização do sistema de informação específico (WebSISS) é obrigação do Município comunicar ao ISS, I. P., a identificação de novos utilizadores e a cessação dos utilizadores que, por qualquer motivo, deixem de ter legitimidade para permissão de acesso ao sistema.
4. A comunicação a que se refere o número anterior é efetuada pelo Município com a antecedência mínima de 5 dias úteis, ou, se tal não for possível, no máximo no dia útil seguinte.

Cláusula Oitava

Obrigações do II I.P.

1. Constituem obrigações do II. I.P.:

Fornecer toda a informação que lhes for solicitada, quer pelo Responsável pelo tratamento, quer pela Autoridade de Controlo, relativamente aos tratamentos dos dados, cujas finalidades se encontram definidas na Cláusula primeira.

- a) Implementar e assegurar as medidas técnicas e organizativas necessárias para o efeito, nomeadamente as previstas na Cláusula Décima Segunda.
2. Considera-se delegada no subcontratante a escolha dos subcontratantes ulteriores, sem prejuízo da disponibilização de uma lista atualizada com a identificação destes, acompanhada das condições contratuais aplicáveis, e da possibilidade de se opor.
3. Assegurar o acesso ao sistema de informação específico de suporte à atividades dos municípios.
4. O II, I.P. assegura acesso à formação, na modalidade à distância - formato e-learning, através do Portal da Formação - <https://portalformacaoii.seg-social.pt/SGForm/>.

Cláusula Nona

(Gestão do sistema de informação)

1. O ISS, I.P. garante o acesso ao Sistema de informação, nos seguintes termos:
 - a) O acesso é efetuado de acordo com os perfis definidos para as respetivas funções, envolvendo apenas utilizadores devidamente credenciados para o efeito, e encontrando -se restringido aos dados relevantes para prossecução das competências do serviço de atendimento e de acompanhamento social;
 - b) O acesso é garantido mediante identificação dos utilizadores autorizados pelo Município, com vista à atribuição de um código de utilizador e de uma palavra passe, pessoal e intransmissível, nos termos das normas em vigor para a atribuição de acessos.
2. Os utilizadores com acesso autorizado comprometem-se a assegurar a coerência dos dados registados, bem como a zelar pela qualidade da informação inserida no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS).
3. Quaisquer alterações relativas a cessação de funções ou identificação de novos utilizadores devem ser comunicadas ao ISS, I.P. de acordo com os procedimentos definidos para o efeito.
4. Os perfis para consulta, alteração/correção e eliminação de dados são atribuídos a cada utilizador, mediante assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo ISS, IP.

5. Cada consulta/alteração é auditável a todo o tempo, no sistema de informação, quanto ao utilizador que a realizou e respetiva data/hora, e o II.I.P. deve conservar esses registos pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da política de gestão de acessos.

Cláusula Décima **(Termos de Responsabilidade)**

1. O termo de responsabilidade deve ser disponibilizado aos utilizadores, nos termos da minuta que se encontra no Anexo II, ao presente Protocolo, devendo os profissionais, no momento de atribuição de acesso, proceder à sua aceitação.
2. Nas situações em que o município contratualize com outra entidade para o desenvolvimento do SAAS, o termo de responsabilidade deve ser disponibilizado aos utilizadores, nos termos da minuta que se encontra no Anexo III, ao presente Protocolo, devendo os profissionais, no momento de atribuição de acesso, proceder à sua aceitação.

Cláusula Décima Primeira **(Meios e medidas de segurança para o tratamento)**

1. Para garantia de cumprimento do disposto no artigo 32.º do RGPD, os outorgantes comprometem-se a adotar padrões de segurança organizacional e tecnológica, com recurso a práticas eficazes na gestão de segurança da informação, para efeitos de proteção da confidencialidade, integridade e acesso àquela.
2. No âmbito do presente Protocolo e para cumprimento do objeto do mesmo, os outorgantes obrigam-se a adotar medidas técnicas e organizacionais pertinentes para garantir um nível de segurança dos dados pessoais que seja adequado ao risco, associado à perda de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, que pode resultar na sua destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada, acesso acidental ou ilegal.
3. Os outorgantes devem, ainda, tomar as medidas de segurança necessárias à prevenção de qualquer ato que vise alterar o conteúdo da base de dados ou interferir de qualquer forma no seu bom funcionamento.
4. O previsto concretiza-se através da implementação das medidas definidas pelo standard internacional ISO/IEC 27001:2013, bem como das normas comunitárias, da legislação e das recomendações nacionais específicas em matéria de segurança da informação.
5. São ainda adotadas e periodicamente atualizadas as seguintes medidas de segurança de tratamentos de dados pessoais em causa:

- a. Os perfis são atribuídos a cada utilizador, tendo em consideração as funções a desempenhar no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
 - b. O acesso à informação por parte dos utilizadores carece de autenticação por código de utilizador e palavra-passe, assegurando que apenas utilizadores credenciados possam aceder a cada um dos módulos aplicativos do sistema de informação específico, e dentro de cada um destes, apenas às operações a que estão autorizados a realizar.
6. O acesso ao sistema de informação específico salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando -se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às atividades desenvolvidas ao abrigo da presente portaria, mesmo após o termo das suas funções.
7. O acesso à informação e o perfil atribuído a cada utilizador é efetivado mediante a assinatura de termo de responsabilidade e de acordo com a política de acessos definida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.
8. Todos os acessos são registados em base de dados para efeitos de auditoria, identificado o utilizador, operação realizada e data e hora da alteração.
9. Sem prejuízo do disposto nos anteriores, ao tratamento de dados pessoais aplica -se RGPD, bem como os requisitos técnicos mínimos das redes e sistemas de informação, que são exigidos ou recomendados a todos os serviços e entidades da Administração direta e indireta do Estado, constante no Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março de 2018.

Cláusula Décima Segunda

(Forma de exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados)

1. O exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados poderá ser feito, junto do Encarregado de Proteção de Dados, dos responsáveis pelo tratamento, para as matérias de proteção de dados:
 - a) Resposta ao exercício de direitos, tratamento de incidentes de violação ou pedidos de esclarecimentos, na sua área de competência;
 - b) Sensibilizar para a necessidade de ajustamento às exigências trazidas pelo RGPD na sua área de intervenção;
 - c) Sejam o ponto de ligação entre as diversas Entidades, tanto na execução das atividades associadas, bem como no esclarecimento de dúvidas relacionadas com o RGPD.
2. O titular dos dados pode, a qualquer momento, conhecer, corrigir e, salvo quando a sua conservação seja exigida por requisitos da legislação nacional/europeia, eliminar os dados a si respeitantes, neste tratamento.

3. Sem prejuízo do recurso à via graciosa ou jurisdicional, assiste aos titulares dos dados, ainda, o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso entendam que o tratamento dos seus dados pessoais pelas Partes não respeita a legislação aplicável.

Cláusula Décima Terceira

(Confidencialidade)

1. Em matéria de confidencialidade os outorgantes devem observar o disposto no artigo 75º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro alterada Lei n.º 83-A/2013, de 30/12 de 30 de Dezembro, nos termos do artigo 2º n1 da Lei n.º 55 de 2020 de 12 de agosto, na sua redação atual, relativamente aos dados de natureza estritamente privada de que disponham, relativos à situação pessoal, económica ou financeira de quaisquer pessoas ou entidades.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Protocolo, salvo acordo formalizado por todos os outorgantes, bem como autorização expressa formalizada pelos respetivos titulares dos dados pessoais.
3. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção ou sobre as quais haja uma obrigação legal de revelação, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo/confidencialidade mantém-se mesmo após a data da cessação do presente Protocolo.

Cláusula Décima Quarta

(Interpretação e integração de lacunas)

A interpretação e integração de eventuais lacunas do presente Protocolo serão supridas mediante acordo escrito pelos outorgantes.

Cláusula Décima Quinta

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos no primeiro dia útil da concretização da transferência de competências, por força do disposto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro.
2. O presente Protocolo vigorará enquanto se mantiverem as condições legais e de facto que justificam a sua celebração ou até que seja denunciado.

3. A denúncia do presente Protocolo pode ser efetuada por qualquer dos outorgantes, por escrito, com a antecedência mínima de 3 meses.

Santarém, 16 de fevereiro de 2023

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P.

O/A Diretor(a) do Centro Distrital de Santarém

A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P.

(Paula Margarida Barrocas Salgado)

Município de Vila Nova da Barquinha

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

Anexo I

Dados pessoais

Subsistema	Dados pessoais	Habilitação legal
PS - Pessoa Singular	Nome Completo do Titular, NISS, NIF, Nome, Data Nascimento, Data Óbito, Sexo, Estado Civil, Nacionalidade, Naturalidade, N.º de Identificação Civil (português, estrangeiro), Filiação, Morada (portuguesa, estrangeira), Contato (email, telefone e telemóvel)	Decreto - Lei n.º 55/2020 Portaria n.º 63/2021 Portaria n.º 65/2021
AF - Agregados Familiares	Nome Completo do Titular e dos elementos do AF, NISS, Grau de parentesco, Telefone, Morada de ausência, atividade profissional do titular e dos elementos do AF	Decreto - Lei n.º 55/2020 Portaria n.º 63/2021 Portaria n.º 65/2021,
RSI - Rendimento Social de Inserção	Nome Completo do Titular, NISS, Estado civil, Agregado familiar, Rendimentos, NIB, NISS, Nome e NIB Terceiro, Despesas, Habitação	Portaria n.º 65/2021,
SIPSC - Gestão de Beneficiários (inclui ASIP - Interface para entidades externas)	NISS, PSNI, Nome, Morada, Problemas económicos, problemas de saúde, problemas ao nível da educação, emprego e habitação, situação de saúde, situação perante o trabalho, frequência escolar e formação profissional, situação económica (Rendimentos, Despesas, Dívidas), situação habilitacional, frequência de equipamentos, apoios económicos recebidos no âmbito da ação social, ações de inserção definidas no âmbito dos Contrato de Inserção e Acordos de Intervenção Social de todos os elementos do agregado familiar	Decreto - Lei n.º 55/2020 Portaria n.º 63/2021 Portaria n.º 65/2021,
GREND- Gestão de Rendimentos	NISS, nome completo, natureza e subnatureza dos rendimentos registados no Sistema de Segurança Social	Decreto - Lei n.º 55/2020 Portaria n.º 63/2021 Portaria n.º 65/2021